

LEI COMPLEMENTAR Nº BLB 3376 / 11
(Origem Projeto de Lei Complementar Nº BLB 009/2011)

**INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado e instituído, nos termos da presente Lei Complementar, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, destinado a organizar os cargos públicos de provimento efetivo e os em comissão, com o objetivo de assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público, fundamentado nos princípios de:

- I – organização técnica, científica e administrativa do trabalho;
- II – desenvolvimento da política de recursos humanos;
- III - qualificação profissional;
- IV – valorização profissional;
- V – isonomia salarial

Art. 2º O quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal descrito no Anexo V, de que trata esta Lei Complementar, compõe-se de:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- a) Serviços Gerais – SEG;
- b) Serviços Auxiliares – SAU;
- c) Técnico Profissional – TEP;
- d) Técnico Científico – TEC;

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- a) Direção e Assessoramento;
- b) Funções Gratificadas;

Parágrafo único. As especificações e descrições dos grupos e cargos, regime e jornada de trabalho, número de vagas e habilitação profissional, constam do Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I - **Grupo Profissional:** é o conjunto de cargos agrupados segundo a natureza, complexidade das atribuições e do nível de escolaridade;
- II - **Cargo:** é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor.
- III – **Vencimento base:** é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor certo fixado em Lei.
- IV – **Vencimentos:** é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;
- V - **Remuneração:** é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 4º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I – nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II – gozo dos direitos políticos;
- III – quitação com obrigações militares ou eleitorais;
- IV – escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – aptidão física e mental;

Parágrafo único. As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou em edital de concurso público.

Art. 5º Os cargos públicos se classificam em cargos de carreira, de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 6º Os cargos de carreira, de provimento efetivo, constantes dos quadros permanentes de pessoal do poder executivo, são preenchidos:

I - Por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

II – Pelo enquadramento dos atuais servidores;

III – Pelas demais formas previstas na Lei Municipal nº HW 1.775/91, alterada pela Lei nº JB 2.218/96.

Art. 7º O provimento dos cargos de carreira no âmbito do poder executivo dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 8º Os valores dos padrões de vencimento dos cargos de carreira e cargos comissionados são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º O ingresso do servidor na carreira dar-se-á no padrão inicial de vencimento na Faixa I do cargo para o qual foi concursado.

Art. 10 O vencimento dos servidores públicos do poder executivo, somente poderá ser fixado ou alterado por lei, observada a iniciativa privativa do Prefeito Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

CAPÍTULO IV

DAS PROMOÇÕES

Art. 11 O desenvolvimento da carreira do servidor efetivo dar-se-á por meio das promoções horizontal e vertical.

Seção I

Da Promoção Horizontal

Art. 12 Promoção Horizontal é a passagem do servidor efetivo, integrante dos grupos profissionais previstos no art. 2º desta Lei, de seu padrão de vencimento, para outro imediatamente superior, na mesma faixa de vencimento, observados:

- I – os interstícios e percentuais previstos nos anexos de que trata o art. 8º desta Lei;
- II – a participação de cursos de áreas afins ao cargo que ocupa.

§ único - O servidor penalizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar no interstício do direito a promoção, não alcançará a promoção horizontal, sem prejuízo de aproveitamento, no próximo interstício, da carga horária dos cursos realizados;

Art. 13 Para efeito da promoção de que trata o art. 12º desta Lei, será considerada a participação do servidor em cursos, com carga horária mínima total de:

- I – 120 (cento e vinte) horas para os ocupantes de cargos técnicos científicos – TEC;
- II – 80 (oitenta) horas para os ocupantes de cargos técnicos profissionais – TEP;
- III – 60 (sessenta) horas para os ocupantes de cargos de serviços auxiliares – SAU;
- IV – 40 (quarenta) horas para os ocupantes de cargos de serviços gerais- SEG;

§1º As horas de curso que ultrapassarem a carga horária mínima exigida para o interstício, não serão aproveitadas para novas promoções.

§2º Os servidores que participarem de cursos oferecidos ou realizados pela Administração Municipal, após certificação, poderão averbá-los para fins de promoção, mediante protocolização.

§3º A administração pública municipal viabilizará no mínimo 50% (cinquenta) por cento das horas de cursos, para fins de promoção horizontal, aos ocupantes dos cargos dos grupos operacionais Serviços Auxiliares - SAU e Serviços Gerais - SEG.

§4º Serão admitidos certificados de cursos, seminários e palestras expedidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 14 O servidor cedido não será prejudicado para fins de obtenção de promoção horizontal se, no período da cessão, tiver preenchido os requisitos do art. 12º desta Lei.

Art. 15 O servidor estável, no exercício do cargo em comissão, terá a contagem do tempo de serviço assegurada, bem como, garantida a possibilidade de reconhecimento dos cursos, para fins de promoção horizontal.

§1º A carga horária dos cursos realizados durante o exercício em comissão deverão ser relacionados:

- I – 50% (cinquenta por cento) as atribuições do cargo efetivo;
- II – 50% (cinquenta por cento) àquelas do cargo em comissão;

§ 2º O servidor estável terá acesso a promoção horizontal, quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 16 Suspende o interstício exigido para fins da promoção horizontal:

I – As licenças e afastamentos sem remuneração;

II – Os afastamentos previstos no art. 237 da Lei Municipal nº AM 2.907/2006 e aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº HW 1.775/91, superiores a 01 (um) ano, exceto quando comprovadamente, em decorrência de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;

III – Os afastamentos do exercício do cargo para a investidura em cargo público eletivo.

§ único - A contagem do novo período aquisitivo iniciará a partir do retorno as atividades.

Art. 17 O acréscimo pecuniário decorrente de cada promoção horizontal será de 4% (quatro por cento), devido a contar da data de protocolização do requerimento, se o servidor preencher os requisitos previstos no inciso II do art. 12 desta Lei, após o término do interstício.

Art. 18 O período aquisitivo para obtenção da nova promoção horizontal iniciará a partir do dia seguinte da promoção anterior.

Art. 19 O servidor, no requerimento da promoção, deverá encaminhar cópia do certificado autenticado em cartório para fins de instrução do processo.

Seção II

Promoção Vertical

Art. 20 Promoção vertical é a passagem do servidor para a faixa de vencimento imediatamente superior a carreira, observada a conclusão de:

I – curso de nível médio ou de qualificação técnica equivalente, para os cargos do grupo de serviços gerais;

II – curso de graduação em nível superior, afim ao cargo que ocupa, para os cargos dos grupos técnico-profissional e de serviços auxiliares;

III – curso de pós-graduação (*lato senso*), nível de especialização, afim ao cargo que ocupa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, para os cargos do grupo técnico científico;

IV – curso de pós-graduação (*strictu senso*), nível de mestrado, afim ao cargo que ocupa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, para os cargos do grupo técnico científico;

V – curso de pós-graduação, nível de doutorado, afim ao cargo que ocupa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula;

§1º Serão consideradas as titulações adquiridas pelo servidor antes ou depois do ingresso no Município, após a conclusão e aprovação no estágio probatório.

§ 2º Para acesso às titulações será considerada uma carga horária mínima presencial de 280 (duzentas e oitenta) horas, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

Art. 21 Será considerado para efeito de promoção vertical, o título cuja afinidade com o cargo de carreira ocupado, seja previamente, apreciado e aprovado pela comissão de que trata o capítulo IV desta Lei.

Art. 22 O acréscimo pecuniário decorrente da promoção vertical será de 11% (onze por cento), a partir do 1º (primeiro) adicional de formação e será devido a partir do mês subsequente ao de protocolização do requerimento, se o servidor preencher o requisito do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. O acréscimo pecuniário do 3º (terceiro) adicional de formação será de 10% (dez por cento).

Art. 23 O servidor estável poderá acessar a promoção vertical durante o exercício do cargo em comissão.

Parágrafo único. A formação concluída no período do exercício do cargo em comissão deverá estar relacionada às atribuições do cargo efetivo.

Art. 24 O servidor poderá acessar apenas uma vez cada adicional de promoção vertical, mediante requerimento protocolizado, acompanhado de certificado de conclusão de curso e de grade curricular, nos termos do art. 19º desta Lei.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DO PCCS

Art. 25º O poder executivo constituirá e designará, por ato próprio, comissão de plano de cargos, carreiras e salários, composta por 07 (sete) membros, sendo 04 (quatro) deles, obrigatoriamente, servidores efetivos integrantes do serviço público municipal de Xanxerê.

§ 1º A comissão deverá ser constituída e designada pelo chefe do poder executivo municipal no ato de sanção desta Lei.

§ 2º A designação da comissão perdurará pelo prazo de 24 meses, contados a partir da data do ato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º No caso de afastamento de membros da comissão de plano de cargos, carreiras e salários estes poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante ato próprio do chefe do poder executivo municipal.

Art. 26 Será de competência da CPCCS:

- I – Realizar o enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei;
- II – Receber os requerimentos de promoção horizontal e vertical dos servidores, excluídos os do magistério público municipal.
- III – Avaliar se os requisitos legais para autorizar as promoções estão sendo observados.
- IV – Decidir sobre a concessão das promoções e encaminhar os processos ao setor competente;
- V – Receber e decidir os pedidos de revisão do enquadramento.

Art. 27 A comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do protocolo, para decidir sobre o requerimento da promoção.

Art. 28 O servidor será notificado da decisão e poderá pedir reconsideração por escrito a comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão.

§ 1º Do pedido de reconsideração, a comissão terá prazo de 10 (dez) dias para a decisão.

§ 2º Da nova decisão, o servidor será novamente notificado.

CAPÍTULO VI DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 29 Será pago adicional por tempo de serviço, em rubrica própria e linha a parte no demonstrativo de vencimentos, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, após estágio probatório.

Art. 30 O adicional por tempo de serviço será pago sob a rubrica “triênio” no valor equivalente a 6% (seis por cento) do vencimento base do cargo efetivo do servidor.

Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço será limitado ao máximo de 36% (trinta e seis por cento).

Art. 31 Fica assegurado ao servidor que já recebia o adicional por tempo de serviço “triênio”, o direito a receber o valor nominal que recebia a este título, na data de início de vigência desta Lei.

CAPÍTULO VII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 32 A jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, é prevista nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º Os padrões de vencimento são proporcionais a carga horária dos cargos constantes em cada classe.

§ 2º Poderão em cargos específicos, os servidores desempenhar suas atribuições em turnos de 12 (doze) horas ininterruptas por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 24 (vinte) horas ininterruptas por 72 (setenta e duas) horas de descanso.

Art. 33 Compete ao chefe do poder executivo autorizar extensão ou a redução permanente ou temporária da jornada semanal, observados os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

Art. 34 A jornada de trabalho para os cargos de assistente social e terapeuta ocupacional passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO VIII

DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO E SOBREAVISO

Art. 35 A prestação de serviço extraordinário só poderá ocorrer por expressa determinação prévia da autoridade competente, mediante solicitação fundamentada do chefe da unidade administrativa de exercício funcional, ou de ofício.

Art. 36 A remuneração do serviço efetuado em horário extraordinário será de 50% (cinquenta por cento) superior a do serviço efetuado em horário normal e de 100% (cem por cento) superior para o serviço extraordinário realizado nos domingos e feriados.

§1º A base de cálculo das horas dos servidores municipais é de 200 (duzentas) horas mensais.

§2º Fica vedado, a todos os servidores do município, efetuar trabalho em horário extraordinário em mais de 50 (cinquenta) horas mensais.

Art. 37 Para assegurar o funcionamento de serviços públicos ininterruptos ou em razão de superior interesse público, o servidor poderá ficar à disposição da administração em regime de sobreaviso.

§1º A quantidade mensal de horas em que o servidor fica de sobreaviso está limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária mensal.

§2º O servidor que está em regime de sobreaviso faz jus ao recebimento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) do seu vencimento básico proporcional as horas em que estiver de sobreaviso.

§3º O servidor que desempenha o serviço para o qual foi chamado recebe adicional de serviço extraordinário, cessando o recebimento do adicional de sobreaviso.

§4º A designação do servidor para ficar de sobreaviso depende:

I - de fundamentação do gestor da pasta, demonstrando a necessidade, interesse e conveniência para o Município;

II – de anuência do Prefeito Municipal;

III – da natureza do serviço prestado, que deve estar relacionado com uma das seguintes áreas:

a) Assistência social

b) Saúde;

c) Melhoramento genético animal e atendimento clínico nos programas de agricultura;

§5º O Secretário da pasta deve definir uma escala dos servidores que estão de sobreaviso.

§6º A escala de servidores em sobreaviso deve ser informada ao servidor que está na escala com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§7º O servidor que está na escala do sobreaviso e não atende ao chamado da Administração para o trabalho não recebe o adicional de sobreaviso daquele dia.

§8º O servidor que é detentor de cargo em comissão não está sujeito ao regime de sobreaviso.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 38 Os atuais servidores efetivos serão enquadrados nos cargos previstos nos anexo I desta Lei, a partir de sua vigência, observadas as disposições deste Capítulo.

Art. 39 No processo de enquadramento do servidor, serão considerados os seguintes fatores:

I – A igualdade de denominação e de atribuições dos cargos;

II – As transformações de cargos previstas nos Anexo III e IV desta Lei;

III – O vencimento do cargo ocupado e o vencimento do cargo no qual se dera o enquadramento;

IV – Habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso;

V – A escolaridade;

§1º As transformações de que se refere o inciso II deste artigo são promovidas com cargos efetivos que guardam similaridade de natureza, grau de responsabilidade, complexidade de atribuições e nível de escolaridade.

§2º A escolaridade definirá de acordo com o previsto no Capítulo IV, Seção II desta Lei, a faixa de vencimento que o servidor será enquadrado.

Art. 40 Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 37, XV da Constituição Federal.

Art. 41 Os atos de enquadramento dos servidores públicos municipais nos quadros permanentes, constantes no Anexo I desta Lei, serão expedidos pelo poder executivo.

Art. 42 O servidor enquadrado ocupará, na faixa de vencimentos do novo cargo, o padrão cujo vencimento, seja igual ao do cargo que estiver ocupando acrescido de adicionais de cursos de aperfeiçoamento que o servidor possua.

Parágrafo único. Não havendo coincidência entre os vencimentos, o servidor ocupará o padrão imediatamente superior.

Art. 43 Aos servidores inativos e pensionistas até o início da vigência desta Lei, cujos benefícios são previstos de forma paritária, fica assegurada a reclassificação, de acordo com o cargo em que se deu a aposentadoria, observadas as regras aqui estabelecidas.

Art. 44 O servidor poderá requerer a CPCCS a revisão do enquadramento, em decorrência de erro, omissão ou outro assemelhado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, mediante petição fundamentada.

§ 1º A comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para emissão de parecer, e ciência ao servidor.

§2º O servidor será notificado da decisão e poderá pedir, fundamentadamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a reconsideração da decisão, a CPCCS, que terá 15 (quinze) dias para nova decisão.

§3º Da decisão sobre o pedido de reconsideração, o servidor será novamente notificado.

CAPÍTULO X DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 45 Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 46 O servidor efetivo que for nomeado para cargo comissionado, poderá optar entre a remuneração da função para a qual foi nomeado ou aquela do cargo efetivo.

Parágrafo único. Se o servidor efetivo optar pela remuneração do cargo em comissão, durante o seu exercício, receberá a remuneração relativa ao cargo em comissão, com as vantagens permanentes do cargo efetivo.

Art. 47 Ao servidor efetivo designado para funções de direção ou coordenação de unidades sanitárias, serviços de saúde, programas sociais, coordenação de departamentos ou setores da Prefeitura Municipal, que optar pela remuneração do cargo efetivo, receberá a título de função gratificada o percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo comissionado de coordenador.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 48 Serão automaticamente extintos os cargos constantes do Anexo III quando vagarem e os constantes do Anexo IV, desta Lei.

Art. 49 Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário serão enquadrados nos cargos de Técnico de Enfermagem e de Técnico de Saúde Bucal, mediante comprovação de habilitação expedida pelos órgãos competentes.

Art. 50 Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Atendente de Consultório Dentário que não comprovarem habilitação nas condições referidas no art. 49º, poderão fazê-lo no prazo máximo de 02 (anos) contados a partir da vigência desta Lei. Parágrafo único. Para fins de enquadramento, aqueles servidores que ainda não possuem a habilitação mínima serão enquadrados no padrão de vencimentos do cargo atualmente ocupado (cargo em extinção), destacado no Anexo III.

Art. 51 Os ocupantes do cargo Professor de Modalidades Esportivas Fundamental Médio e Auxiliar de Esportes serão enquadrados nos cargos Professor de Modalidades Esportivas, de acordo com a carga horária e mediante comprovação de habilitação em Professor de Educação Física, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

Art. 52 Os atuais ocupantes do cargo de Professor de Modalidades Esportivas Fundamental Médio e Auxiliar de Esportes que não comprovarem habilitação nas condições referidas no art. 51º, poderão fazê-lo no prazo máximo de 05 (anos) contados a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento, aqueles servidores que ainda não possuem a habilitação mínima serão enquadrados no padrão de vencimentos do cargo atualmente ocupado (cargo em extinção), destacado no Anexo III.

Art. 53 Os empregados públicos são regidos por lei própria.

Art. 54 Fica estabelecido como data base para reposição salarial o mês de maio de cada ano, sendo considerado o índice de reposição o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, através de processo de negociação junto ao Sindicato da categoria.

Art. 55 As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 56 Ficam revogados os arts. 10 da Lei Municipal nº JB 2.218/96; arts. 209 a 211, art. 213 a 218, art.228 a 229, art. 235 e art. 241 da Lei Municipal nº AM 2.907/06.

Art. 57 O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários à plena execução da presente Lei.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 23 de Novembro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal

ANEXO II – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Vagas	Vencimento
Secretário Municipal	09	7.155,00
Assessor	07	3.980,00
Diretor	18	3.184,00
Coordenador de Departamento	45	2.288,00
Secretária Executiva	01	1.491,00
Diretor de Programas Sociais	08	1.295,00

ANEXO III – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	CH	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OCUPADAS
Agente Administrativo	40	02	02
Agente fiscal itinerante	40	04	01
Agente Social	40	04	01
Atendente de Consultório Dentário	40	25	10
Auxiliar de Enfermagem	40	25	05
Auxiliar de Esportes	40	05	01
Blaster	40	01	01
Desenhista Copista	40	01	01
Massagista	20	02	01
Mecânico	40	02	01
Mestre de Obras	40	02	01
Pintor de Letreiros	40	01	01
Professor Mod. Esportivas Nível Fundamental Médio	10	10	01
Professor Mod. Esportivas Nível Fundamental Médio	20	10	05
Professor Mod. Esportivas Nível Fundamental Médio	40	03	03
Professor Modalidades Esportivas 3º Grau	10	05	03
Técnico Administrativo	40	06	05
Técnico em Contabilidade	40	06	03
Telefonista Distrital	18	01	01

ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO	CH	TOTAL DE VAGAS	VAGAS OCUPADAS
Agente de Saneamento	40	10	-
Auxiliar de Higiene Dental	40	06	-
Auxiliar de Serviço Social	40	01	-
Capataz	40	03	-
Jardineiro	40	03	-
Lavador de Veículos	40	02	-
Merendeira	40	01	-
Professor Mod. Esportivas Nível Fundamental Médio	04	07	-
Professor Modalidades Esportivas 3º Grau	04	07	-
Terapeuta Ocupacional	20	02	-
Topógrafo	40	04	-

ANEXO V – QUADRO DE PESSOAL

GRUPO I - SERVIÇOS GERAIS – SEG

- ✓ **Auxiliar de Serviços Gerais**
- ✓ **Auxiliar de Serviços Gerais Escolares**
- ✓ **Blaster (em extinção)**
- ✓ **Mestre de Obras (em extinção)**
- ✓ **Pintor de Letreiros (em extinção)**
- ✓ **Servente de Limpeza**
- ✓ **Vigia**

GRUPO II – SERVIÇOS AUXILIARES – SAU

- ✓ **Agente Fiscal**
- ✓ **Agente Fiscal Itinerante (em extinção)**
- ✓ **Agente Social (em extinção)**
- ✓ **Auxiliar Administrativo**
- ✓ **Auxiliar de Análises Clínicas**
- ✓ **Auxiliar de Biblioteca**
- ✓ **Auxiliar de Enfermagem (em extinção)**
- ✓ **Auxiliar de Esportes (em extinção)**
- ✓ **Auxiliar de Topografia**
- ✓ **Borracheiro**
- ✓ **Carpinteiro**
- ✓ **Costureira**
- ✓ **Cozinheira**
- ✓ **Desenhista Copista (em extinção)**
- ✓ **Educador Social**
- ✓ **Encanador**
- ✓ **Instrutor de Artes**
- ✓ **Marceneiro**
- ✓ **Mecânico (em extinção)**
- ✓ **Mecânico de Máquina Pesada**
- ✓ **Motorista**
- ✓ **Operador de Máquinas**
- ✓ **Pedreiro**
- ✓ **Pintor**
- ✓ **Telefonista**
- ✓ **Telefonista Distrital (em extinção)**

GRUPO III – TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP

- ✓ **Agente Administrativo (em extinção)**
- ✓ **Assistente Administrativo**

- ✓ **Desenhista Projetista**
- ✓ **Eletricista Manutenção Instalações**
- ✓ **Eletricista Manutenção Veículos**
- ✓ **Escriturário**
- ✓ **Fiscal de Obras**
- ✓ **Fiscal de Tributos**
- ✓ **Massagista (em extinção)**
- ✓ **Professor Modalidade Esportiva Nível Médio (em extinção)**
- ✓ **Técnico Administrativo (em extinção)**
- ✓ **Técnico de Enfermagem**
- ✓ **Técnico de Saúde Bucal**
- ✓ **Técnico em Agrimensura**
- ✓ **Técnico em Agropecuária**
- ✓ **Técnico em Contabilidade**
- ✓ **Técnico em Contabilidade (em extinção)**
- ✓ **Técnico em Informática**
- ✓ **Técnico em Saneamento**
- ✓ **Técnico em Segurança do Trabalho**
- ✓ **Técnico Laboratório de Análises Clínicas**
- ✓ **Técnicos de Alimentos**
- ✓ **Técnicos em Edificações**

GRUPO IV – TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC

- ✓ **Administrador de Empresas**
- ✓ **Advogado**
- ✓ **Analista de Sistemas**
- ✓ **Arquiteto**
- ✓ **Assistente Social**
- ✓ **Bibliotecário**
- ✓ **Biólogo**
- ✓ **Bioquímico**
- ✓ **Cirurgião Dentista**
- ✓ **Contador**
- ✓ **Controlador Interno**
- ✓ **Economista**
- ✓ **Enfermeira**
- ✓ **Engenheiro Agrimensor**
- ✓ **Engenheiro Agrônomo**
- ✓ **Engenheiro Civil**
- ✓ **Engenheiro de Alimentos**
- ✓ **Engenheiro Florestal**
- ✓ **Engenheiro Sanitarista**
- ✓ **Farmacêutico**
- ✓ **Fisioterapeuta**
- ✓ **Fonoaudiólogo**
- ✓ **Geógrafo**

- ✓ **Geólogo**
- ✓ **Jornalista**
- ✓ **Médico**
- ✓ **Médico Veterinário**
- ✓ **Nutricionista**
- ✓ **Professor Modalidades Esportiva**
- ✓ **Professor Modalidades Esportivos 3 Grau – 10 horas (em extinção)**
- ✓ **Psicólogo**
- ✓ **Terapeuta Ocupacional**
- ✓ **Turismólogo**

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS – SEG

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.
- Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:
 - limpando e conservando os ambientes;
 - mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
 - realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
 - organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.
- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar tarefas junto a diversos setores, inclusive em vias permanentes, quando designados, realizando as tarefas de auxiliar de serviços junto as Secretarias, sendo serviço braçal. Executar as tarefas de auxiliar em: plantio de flores, corte de grama, limpeza de pátios, serviço de desgalhamento e poda de arvores, usina de asfalto, colocação de calçamento, colocação de tubulação, junto aos operadores de máquinas e equipamentos, nos serviços na rampa de lavação, na oficina mecânica, de carpintaria, de pedreiro, limpeza de fossa, tratamento de esgoto, de eletricitas, no maroeiro, caminhão pipa, de encanador, borracharia, distribuição de materias, mercadorias ou o que se fizer necessário junto Secretarias;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Séries Finais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.
- Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:
 - limpando e conservando os ambientes;
 - mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
 - realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;
 - organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.

- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e detritos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Séries Finais.

SERVENTE DE LIMPEZA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, visando promover o bem estar, a ordem e a segurança dos indivíduos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho.
- Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças:
 - - limpando e conservando os ambientes;
 - - mantendo as condições de asseio e higiene requeridas;
 - - realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
 - - organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou em Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs.

- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação.
- Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades.
- Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO; Ensino Fundamental Séries Finais.

VIGIA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Manter a vigilância em geral, sem porte de arma de fogo;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, a identificação ou autorização para ingresso;
- Relatar anormalidades verificadas;
- Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;
- Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;
- Informar e encaminhar o público aos órgãos e setores competentes.

- Ligar sistema de vigilância eletrônica, observando qualquer irregularidade, dando ciência ao setor ou responsável;
- Executar outras tarefas afins.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Fundamental Séries Finais.

GRUPO II – SERVIÇOS AUXILIARES – SAL

AGENTE FISCAL

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar a fiscalização, visando inibir a presença do comércio ambulante no Município;
- Notificar aos órgãos competentes a presença de comércio ambulante, para que sejam tomadas as providências necessárias;
- Encaminhar as pessoas, que praticam o comércio ambulante, aos órgãos competentes;
- Registrar reivindicações do comércio do Município, encaminhando aos órgãos competentes;
- Informar ao superior imediato as ocorrências e as atitudes tomadas quanto a inibição do comércio ambulante;
- Atender as pessoas desinformadas, informando-as e encaminhando-as ao destino procurado;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO; Ensino Fundamental Séries Finais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de digitação em geral;

- Atender usuários de Biblioteca;
- Transcrever atos oficiais;
- Preencher formulários, fichas, cartões e outros; codificar dados e documentos;
- Preparar índices e fichários, mantendo-os atualizados; providenciar material de expediente;
- Confeccionar relatório de serviços diversos e selecionar e arquivar documentos;
- Executar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Receber e registrar materiais destinados a exames de laboratório;
- Efetuar a entrega de resultados de exames e manter organizado seu arquivo de cópias;
- Atender e transferir ligações telefônicas;
- Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;
- Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
- Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;
- Controlar e arquivar publicações oficiais;
- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
- Proceder controle de provimento e vacância de cargos;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, IPESC, INSS;
- Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor;
- Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas;
- Organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;
- Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária;

- Realizar registros contábeis de pequena complexidade, preparar documentos financeiros e de desembolso;
- Auxiliar na elaboração de prestação de contas;
- Efetuar registros referentes ao controle da receita, despesa e do patrimônio do órgão;
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- Minutar contratos em geral;
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas;
- Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral;
- Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;
- Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral;
- Simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
- Realizar registros em geral;
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades;
- Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
- Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;
- Preparar documentos financeiros e de desembolso, efetuar registros de movimentação bancária e orçamentária;
- Relacionar notas de empenho, subempenho e de anulação emitidas no mês;
- Classificar a receita e despesa;
- Registrar os bens móveis e imóveis e manter atualizado o cadastro do órgão;
- Organizar e manter atualizados arquivos, fichas referentes ao cadastro imobiliário e de contribuintes do Município;

- Efetuar lançamentos nas fichas cadastrais;
- Elaborar certidões e demais atos administrativos;
- Participar da atualização da planta de valores;
- Manter atualizada a legislação tributária municipal, propor medidas para atualizar e aperfeiçoar a legislação tributária Municipal;
- Processar documentos de arrecadação;
- Prestar informações aos contribuintes municipais;
- Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas;
- Atender chamadas telefônicas prestando informações e anotando recados;
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários;
- Afixar avisos, editais e outros informes de interesse público;
- Receber e encaminhar sugestões e reclamações de pessoas que atender; datilografar ou digitar expedientes, participar de exposições, seminários e outros eventos; eventualmente operar mesas telefônicas; executar outras tarefas afins;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- Executar outras tarefas afins;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, fazendo colheita e

amostras de água, leite e similares e tratando dos animais do biotério, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos:

- Fazer a assepsia de vidraria, como provetas, pipetas, tubos e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas;
- Limpar instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
- Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acioná-los conforme determina a ordem de serviço;
- Fazer colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;
- Trata dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais;
- Auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados;
- Executar outras tarefas afins;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo com habilitação na área.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pelo material bibliográfico disponibilizado aos usuários na Biblioteca Pública Municipal e nas unidades educacionais proporcionar condições de acesso a estes materiais, controlando o seu empréstimo e devolução, providenciando a recuperação dos materiais danificados e estimulando aos usuários a prática da leitura;

- Manter o controle de todo o acervo, realizando os cadastramentos necessários de livros, DVDs, CDs, periódicos e outros materiais:
 - registrando as informações pertinentes ao acervo no documento apropriado;
 - informatizando os dados no programa da biblioteca.

- Possibilitar que o leitor tenha melhor acesso ao material disponibilizado Biblioteca Pública Municipal e nas unidades educacionais:
 - organizando o acervo de acordo com os procedimentos estabelecidos e o espaço físico apropriado;
 - agendando horários de visita ao acervo;
 - realizando o controle de empréstimo dos materiais.

- Despertar o interesse dos educandos para a leitura, selecionando e contando histórias adequadas para cada faixa etária, dinamizando o acervo, fazendo a propaganda de livros, cartazes, varais literários e de poesias;

- Conservar o patrimônio público, restaurando os materiais disponibilizados no acervo público municipal;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo.

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na execução dos trabalhos do topógrafo relacionados ao levantamento, demarcação e registro de dados topográficos para auxiliar na implantação de projetos e obras;
- Transportar e auxiliar na instalação, guarda, conservação e operação do instrumental topográfico;
- Abrir picadas e cavar piquetes, estacas pinos e marcos;
- Efetuar medições à trena de elementos naturais e artificiais, identificando-os;
- Implantar e verificar alinhamento por meio de balizas;
- Prumar a mira;
- Montar o guarda sol e auxiliar na instalação de sinais de tráfego na via pública;
- Proceder à limpeza dos instrumentos utilizados;
- Executar outras tarefas afins;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo.

BORRACHEIRO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte e máquinas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso:

- Desmonta a roda do veículo e máquinas, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
- Retira a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos;
- Enche a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície; imerge em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes;
- Marca na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo;
- Veda os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar;
- Coloca na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão;
- Revisa a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo;
- Examina a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem;
- Retira os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus;
- Faz a recauchutagem do pneu, colocando nova camada de borracha nas partes desgastadas, para nivelar sua superfície externa;
- Recompõe a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda;

- Repara os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais;
- Vulcaniza as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas;
- Monta o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda; monta a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo.
- Pode balancear a roda do veículo, à mão, por meio de contrapesos de chumbo ou outro material devidamente fixado no aro, de modo a evitar um desgaste desigual do pneu;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

CARPINTEIRO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
- Fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros;
- Fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir e reformar móveis;
- Construir e reparar madeiramento de veículos;
- Construir formas de madeira para aplicação em concreto;
- Assentar marcos de portas e janelas;
- Colocar cabos e afiar ferramentas;
- Organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para carpintaria;
- Operar máquinas de carpintaria tais como serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras;
- Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho;
- Calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria;
- Orientar trabalhos auxiliares;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

COSTUREIRA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar, a mão ou à máquina, um ou vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas e outros instrumentos apropriados, para confeccionar as peças desejadas;
- Alinhar e coser diferentes peças, utilizando instrumentos comuns de costura e máquinas de costura, para armar essas peças;
- Coser diferentes partes da peça, utilizando máquinas ou instrumentos manuais de costura, para confeccionar os diversos tipos de vestuário;
- Dar acabamento, a mão ou à máquina, às roupas que confecciona;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

COZINHEIRA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Separar os alimentos e materiais a ser utilizado no preparo da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, conforme o cardápio do dia;
- Preparar os alimentos, lavando-os, cortando-os, descascando-os, amassando-os ou triturando, temperando-os e cozendo os alimentos para atender determinações do programa alimentar;
- Colocar os alimentos em panelas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo ou valendo-se de outros processos adequados para cada prato;
- Verificar o ponto certo de cozimento de cada alimento;
- Distribuir aos alunos as refeições preparadas;

- Efetuar o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos;
- Receber e recolher louças e talheres;
- Providenciar a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos, para posterior utilização;
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- Retirar o lixo das lixeiras e colocá-los em local apropriado para recolhimento;
- Preparar cafezinhos, chás e servi-los;
- Controlar o estoque de alimentos e outros materiais do setor;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

EDUCADOR SOCIAL

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Atender aos usuários, identificando-os e encaminhando-os ao Assistente social;
- Fazer visitas domiciliares, a escolas e instituições levantando dados necessários ao posterior atendimento social;
- Auxiliar em levantamentos e estudos na área social;
- Desempenhar trabalhos burocráticos de caráter confidencial, relativos aos serviços, organizar fichários, registrar os casos investigados, elaborar e digitar relatórios sobre os trabalhos realizados;
- Desenvolver atividades de grupo com idosos, crianças, mulheres e Portadores de Necessidades Especiais;

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levantando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatório;
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sobre sua responsabilidade;
- Certificar ao superior imediato e aos responsáveis pela criança, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, apurar a frequência diária e mensal dos usuários dos programas;
- Orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais;
- Realizar trabalhos de ordem administrativa;
- Participar administrativamente de reuniões sócio-educativas;
- Sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais;
- Trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, oficina de dança, teatro e cidadania, entre outras, nos programas sociais;
- Preencher formulários;
- Participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária;
- Auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Executar atividades de apoio como: o preparo da cama, o recebimento, conferência, arranjo da roupa vinda da lavanderia, arrumar e trocar roupas de cama, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas, executar serviços de limpeza e conservação em abrigos de crianças e adolescentes, idosos e PNE, atender crianças e adolescentes de 0 a 16 anos nos programas de acolhimento;
- Trabalhar com abordagem de rua, realizando atendimento com a população com trajetória de rua;

- Participar de oficinas sócio-educativas com crianças em situação de rua bem como encaminha-las para os programas;
- Participar com famílias, mulheres, idosos, portadores de necessidades especiais, crianças, adolescentes e indígenas;
- Prestar orientação em oficinas profissionalizantes; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, artesanato, reciclagem de papel, crochê, tricô, bordado, pinturas, culinária, costura, manicura, pedicura, cabeleireiro, entre outras, e executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo e comprovada atuação de no mínimo 2 (dois) anos em atividade com criança e adolescente.

ENCANADOR

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Fazer instalações e encanamentos em geral;
- Assentar manilhas;
- Instalar condutores de água e esgoto;
- Colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto;
- Efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral;
- Desobstruir e consertar instalações sanitárias;
- Reparar cabos e mangueiras;
- Confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água;
- Elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, de acordo com o projeto;
- Controlar o emprego de material;
- Examinar instalações realizadas por particulares; r
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

- Executar outras tarefas afins;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

INSTRUTOR DE ARTES

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Os profissionais dessa família ocupacional devem ser capazes de criar e planejar cursos livres, elaborar programas para empresas e clientes, definir materiais didáticos, ministrar aulas, avaliar alunos e sugerir mudanças estruturais em cursos;
- Desenvolvem atividades dentro e fora de sala de aula. Atendem a crianças e adolescentes. Planejam aulas, ministra cursos que podem ser ministrados a população em geral;
- Cursos livres. Atuam de forma individual e também em equipe; trabalham com supervisão ocasional e, dependendo da característica do curso, podem atuar em ambiente fechado, a céu aberto e em veículos. Na grande maioria, trabalham na condição de profissionais autônomos, atuando nos períodos diurnos e noturnos;
- Devem: dominar conteúdo ministrado; compatibilizar diferenças entre alunos; desenvolver criatividade; aprimorar-se continuamente; despertar outros interesses nos alunos; mediar relação ensino-aprendizagem.

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo.

MARCENEIRO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações e outras instruções;

- Trabalhar a madeira, riscando, cortando, torneando ou fazendo entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas;
- Armar as partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado;
- Pintar, envernizar ou encerrar as peças e os móveis confeccionados;
- Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
- Executar outras tarefas afins;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar a manutenção de maquinários, reparar ou substituir peças, fazer os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.
- Soldar peças de metal, para garantir a qualidade do trabalho efetuado, contribuindo para a preservação e manutenção do patrimônio público:
 - consultando desenhos, especificações, matéria-prima e outras instruções;
 - preparando as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter a soldagem perfeita;
 - realizando as soldagens necessárias a cada tipo de material, utilizando-se dos equipamentos apropriados.
- Localizar defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providências a sua recuperação;

- Desmontar total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa;
- Reparar a peça defeituosa ou a substituir, utilizando ferramentas como limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado;
- Fazer a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;
- Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe o rendimento ótimo;
- Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
- Montar o motor e demais componentes dos veículos e máquinas;
- Realizar serviços de solda;
- Efetuar o controle de peças;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo, com curso profissionalizante na área.

MOTORISTA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Zelar pela segurança de passageiros, valores e cargas e contribuir com os trabalhos realizados pelos operadores de equipamentos do Município, conduzindo-os até o local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na prevenção e solução de qualquer incidente/acidente;
- Dirigir veículos da Administração Municipal, a fim de transportar pessoas e materiais ao seu local de destino, com segurança e qualidade:
 - fazendo os ajustes prévios;
 - identificando sinais sonoros, luminosos e visuais;
 - transportando pessoas e materiais;
 - zelando pela sua segurança;

- respeitando as regras de trânsito;
- adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente/acidente;

- Zelar pela segurança e comodidade de passageiros:
 - auxiliando no seu embarque e desembarque;
 - manuseando instrumentos e equipamentos;
 - cuidando com a correta acomodação do passageiro no veículo;
 - tratando dos passageiros com respeito e urbanidade durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos;

- Transportar equipamentos, máquinas, asfalto, terra, pedras, cascalhos e entulhos, para possibilitar os trabalhos desenvolvidos na área urbana e interior do Município:
 - descarregando os equipamentos e demais insumos mencionados acima nos locais apropriados;
 - recebendo as solicitações e orientações do superior;
 - auxiliando no manuseio de mangueiras e demais dispositivos dos veículos;

- Transportar combustível e óleo diesel para máquinas no entorno do Município e abastecê-las, quando necessário:
 - seguindo as normas de segurança para este tipo de carga;
 - atentando-se a qualquer sinal de irregularidade;
 - tomando as medidas cabíveis para solucionar eventuais problemas;

- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega;

- Abastecer veículos de acordo com os procedimentos estabelecidos;

- Contribuir para a conservação do veículo e segurança de passageiros e cargas:
 - vistoriando o automóvel;
 - realizando reparos;
 - verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água, de óleo e outros componentes;
 - testando o componente;
 - detectando e comunicando problemas com o veículo;
 - checando indicações dos instrumentos do painel;
 - solicitando manutenção quando necessário;

- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada ao destino, atendendo as necessidades do cargo;

- Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação dos veículos;

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação conforme a legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.

OPERADOR DE MÁQUINAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, moto niveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retro escavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;

- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental completo, Habilitação Carteira Nacional de Habilitação, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.

PEDREIRO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo;
- Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares;
- Preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco;
- Preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos, ladrilhos, armar andaimes;
- Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros;

- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção;
- Responsabilizar-se pelo material utilizado;
- Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução próprias do cargo;
- Executar outras tarefas afins;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

PINTOR

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Pinta as superfícies externas e/ou internas de edifícios, árvores, meio-fios, placas e outras obras civis, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las;
- Verifica o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados;
- Limpa as superfícies, escovando-as, lixando-as, ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos;
- Lixa, e massa e retoca falhas e emendas, utilizando material apropriado, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Organiza o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente de pincel, trincha, espátula ou rolo, para executar corretamente a tarefa;
- Protege as partes que não serão pintadas, utilizando fitas adesivas ou outro meio, para evitar que recebam tinta;

- Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando o material escolhido, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.
- Pode utilizar andaimes fixos ou suspensos ou escadas, conforme a altura da superfície a ser pintada;
- Executar outras tarefas afins;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Fundamental Séries Finais.

TELEFONISTA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Proporcionar a satisfação dos servidores e da população do Município, garantindo a agilidade e a excelência no atendimento e direcionamento do público via telefone, contribuindo para o correto fluxo de informações e andamento dos processos das áreas que assiste;
- Contribuir para que a imagem do Município seja percebida positivamente pelas pessoas que acessam a administração via telefone, zelando pela agilidade, excelência, cordialidade e profissionalismo no atendimento prestado, atendendo e direcionando prontamente o público interno e externo:
 - recebendo e efetuando ligações telefônicas, operando a mesa/central telefônica;
 - anotando e repassando recados;
 - transferindo ligações para ramais;
 - checando o funcionamento dos mesmos, a fim de garantir que as comunicações telefônicas sejam eficazes;
- Manter atualizada a lista de ramais, correlacionando-as com as unidades e seus servidores, bem como consultar a lista telefônica para auxiliar na operação da mesa e cadastrar telefones, localidades, códigos de Discagem Direta a Distância – DDD e Discagem Direta Internacional – DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse público;
- Contribuir com a cobrança e controle de ligações efetuadas:

- mantendo o registro de duração e custo das ligações;
- fazendo anotações em formulários próprios;
- emitindo relatórios;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo.

GRUPO III – TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades;
- Trabalhos administrativos; recursos humanos; atendimento ao público referente informações pertinentes as atividades correlatas ao setor a qual está designado;
- Preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando e obtendo assinatura do diretor responsável;
- Atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;
- Executar serviços de rotina trabalhista de acordo com orientações superiores;

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo.

DESENHISTA PROJETISTA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Possibilitar a execução de projetos, elaborando desenhos técnicos, utilizando-se dos softwares específicos e ferramentas/equipamentos convencionais de desenho, e executando plantas, desenhos e detalhamentos de projetos complementares, bem como de desenhos cartográficos.
- Contribuir com a perfeita execução de obras públicas, por meio da elaboração de desenhos técnicos de projetos para a construção civil, projetos arquitetônicos, sanitários, pavimentação asfáltica, entre outros:
 - coletando dados para elaboração de desenho;
 - interpretando projetos existentes;
 - realizando levantamentos de campo, quando necessário;
 - analisando croqui obtido por informações de campo;
 - determinando metodologia de desenho;

- selecionando meios e ferramentas de desenho;
- aplicando normas técnicas;
- definindo formatos e escalas;
- detalhando desenhos;
- diagramando pranchas;
- legendando plantas;
- realizando mapas de zoneamento e urbanísticos.

- Determinar as dimensões, proporções e outras características de projetos, utilizando tabelas e demais recursos disponíveis.
- Manter atualizados os croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas entre outros, alimentando novos dados e informações em planilhas e arquivos, conforme normas e procedimentos preestabelecidos.
- Manter informações pertinentes e organizar sua área de trabalho, arquivando desenhos, mapas, gráficos, projetos e demais documentos, pelas normas e procedimentos preestabelecidos.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Ensino Médio completo, com Curso de Desenho Técnico ou AutoCAD.

ELETRECISTA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão;
- Consertar aparelhos elétricos em geral;
- Operar com equipamentos de som;
- Planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones;
- Proceder à conservação da aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos;
- Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto;
- Fazer enrolamento de bobinas;
- Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc;
- Executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e sinalização;
- Providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços;
- Executar outras tarefas afins;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter-pessoais, manter seu local de trabalho organizado;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante na área.

ELETRECISTA MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de instalação e reparos na rede de baixa e alta tensão, utilizando-se de ferramentas, técnicas e manuais apropriados;
- Realizar reparos e instalações de gênero elétrico, visando boas condições de trabalho, comunicação eficaz e segurança dos servidores:
 - trocando tomadas, fiações danificadas, reparos em quadros de distribuição e iluminação;
 - instalando tomadas, iluminações, cabeamentos de comunicação, tais como internet e telefone;
 - consertando linhas telefônicas, cabos de rede e suas respectivas tomadas;
- Proporcionar o correto funcionamento de equipamentos e também a iluminação adequada do Município:
 - ligando cabos na rede;
 - realizando reparos na iluminação das ruas do Município;
- Assegurar as condições de funcionamento regulares e eficientes de máquinas em geral e equipamentos elétricos, utilizando métodos e ferramentas apropriados:
 - realizando manutenção preventiva;
 - identificando os defeitos;
 - executando a manutenção corretiva dos mesmos;
 - ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos;
 - testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes.
- Atender as necessidades de consumo de energia elétrica, procedendo à instalação e reparo/manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, luminárias nas praças, pontos de ônibus e outros equipamentos urbanos, motores, bombas de chafarizes, entre outros, testando a instalação para comprovar a exatidão do trabalho realizado;
- Realizar serviços de montagem e desmontagem de aparelhos de som, imagem e telefone nos locais de realização de eventos;
- Possibilitar o correto funcionamento dos equipamentos de trânsito, visando o bom fluxo de veículos e pedestres:
 - instalando controladores de trânsito;
 - realizando a manutenção e os reparos necessários nestes equipamentos;
- Solicitar ao almoxarifado peças para manutenção, mediante pedido e autorização da chefia imediata;
- Armazenar materiais e ferramentas no depósito, para que se tenha a disposição facilitada destes materiais;

- Realizar compras de peças, materiais e equipamentos de baixo valor no comércio local, de acordo com a demanda identificada, solicitação e aprovação recebida;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo e Curso Técnico em Profissionalizante de Eletrotécnica.

ESCRITURÁRIO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios;
- Trabalhos administrativos; atendimento ao público, telefone, auxiliam em todas as atividades correlatas ao setor a qual está designado;
- Presta atendimento ao público em geral esclarecendo dúvidas e/ou prestando informações;
- Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários;
- Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Atualizar fichários e arquivos;

- Entrar em contato com clientes que procuram os serviços rotineiros para prestar-lhes o devido atendimento;
- Prestar informações rotineiras, atendendo chamadas telefônicas;
- Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município;
- Efetuar a cobrança do IPTU;
- Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
- Emitir avisos de Expedição de Alvarás;
- Realizar pesquisa do débito, cálculo, emissão de aviso de cobrança;
- Zelar pelo cumprimento dos regulamentos ordens e instruções;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo.

FISCAL DE OBRAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar obras e posturas do Município, realizando todas as averiguações necessárias, a fim de checar se as obras estão de acordo com a regularidade, bem como, se os procedimentos em repartições públicas estão sendo desenvolvidos corretamente, tomando as medidas cabíveis para garantir que as adequações necessárias sejam feitas;
- Contribuir com a emissão de alvarás que possibilitarão o andamento de construções, bem como, com a liberação de financiamentos:
 - deslocando-se até o local aonde será edificada a construção;
 - verificando números lindeiros;
 - dando números às construções.
- Possibilitar a abertura de empresas de acordo com a legislação e dentro das normas e códigos pertinentes a cada atividade exercida, por meio da fiscalização das mesmas:
 - deslocando-se até o local da empresa;
 - vistoriando a estrutura física do local;
 - realizando um croqui do local;

- encaminhando o croqui para a área técnica.

- Registrar a aprovação do projeto, acrescentando data de aprovação, lançando em livro apropriado e cadastrando no sistema, a fim de formalizar as informações relevantes;
- Emitir a documentação necessária às obras concluídas, visando liberar as mesmas, em conformidade com o PDFTU:
 - deslocando-se até o local da obras;
 - verificando se o projeto executado está de acordo com o projeto aprovado no setor responsável no Município;
 - emitindo o habite-se das obras concluídas.
- Atuar com “poder de polícia”, para fiscalizar e exigir;
- Atender ao público, prestando informações e esclarecimentos relacionados a projetos e execução de obras;
- Contribuir com a liberação de obras, realizando vistorias a pedido dos profissionais da área técnica;
- Emitir notificações e embargos para casos de obras clandestinas ou irregulares, obstrução de vias públicas, invasão de áreas públicas, poluição de córregos, entre outros fatores, objetivando atingir os padrões definidos na legislação em vigor;
- Arquivar projetos, plantas, alvarás, documentos, entre outros, seguindo padrões e normas preestabelecidos, com a finalidade de conservar estes documentos, bem como facilitar sua localização;
- Participar de processos judiciais, defendendo o Município com base em informações e documentos levantados previamente;
- Zelar para que os cidadãos cumpram as leis relacionadas às obras e Código de Posturas do Município:
 - deslocando-se até os locais necessários quando houver denúncia ou fiscalização de rotina;
 - fiscalizando as obras e posturas no que compreende o PDFTU e Código de Posturas do Município;
- Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação in loco;
- Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento entre obras e serviços fiscalizados, bem como transportar servidores ou terceiros, quando necessário, aos locais de trabalho, de modo a executarem suas atividades;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com Curso Técnico em Edificações, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício na profissão.

FISCAL DE TRIBUTOS

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar os impostos e taxas municipais, organizando e atualizando o cadastro de contribuintes, emitindo notificações quando necessário, fiscalizando os horários nos estabelecimentos, fiscalizando escritórios contábeis, comércio, ambulantes e diversões públicas e coibindo a sonegação e fraude no pagamento de taxas e contribuições;
- Garantir o bom atendimento aos contribuintes, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a satisfação dos mesmos, prestando informações e orientações às empresas;
- Contribuir para que o Município tenha o valor correto do retorno do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:
 - orientando os contribuintes sobre os códigos fiscais, visando o correto preenchimento das Declarações do ICMS e do Movimento Econômico – DIMES;
 - esclarecendo às empresas e escritórios de contabilidade a respeito do movimento econômico do Município;

- Preparar todos os recursos de 1ª e 2ª instância, participando do grupo de auditoria do movimento econômico;
- Fiscalizar o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN das empresas do Município, analisando seu movimento e notificando, quando necessário, a respeito das divergências encontradas;
- Analisar se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE está codificada corretamente, para que o Município não perca valores com a escrituração contábil equivocada ou mal preenchida, informando os contribuintes sobre a correta aplicação dos códigos fiscais;
- Emitir notas fiscais avulsas e liberação de notas fiscais:
 - conferindo os dados do contribuinte no sistema;
 - emitindo os documentos;
- Atuar com “poder de polícia”, para fiscalizar e exigir;
- Realizar plantões fiscais, cadastramento, recadastramento e atualizações cadastrais;
- Lavrar auto de infração;
- Informar e expedir certidões;
- Expedir termos de início e encerramento de fiscalização, notificações e relatórios de fiscalização e termos de enquadramento de estimativa fiscal;
- Elaborar livro eletrônico para declarações do ISSQN;
- Contribuir para que as empresas sejam optantes pelo Simples Nacional:
 - fiscalizando o ISSQN;
 - fornecendo informações jurídicas aos escritórios de contabilidade;
 - deferindo ou indeferindo processos;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo.

TÉCNICO DE ALIMENTOS

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Planejam o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos tais como bebidas, carnes e derivados, frutas e hortaliças, grãos e cereais, laticínios, massas alimentícias, produtos de panificação, pescado e derivados, açúcar e álcool, dentre outros; participam de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão; supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção;
- Supervisionar o processo de industrialização de alimentos, controlar a qualidade química, microbiológica e sensorial dos alimentos; implantar laboratórios e rotinas de controle de qualidade. Controlar a qualidade das matérias primas para a indústria de alimentos;
- Podem desenvolver atividades junto a Vigilância Sanitária do Município, desenvolvem medidas de ações, controle e inspeção; vistoriam postos de comércio em geral, fazem análise dos ambientes com relação à qualidade e validação dos produtos;
- Identificar necessidades de treinamento; realizar treinamento de rotinas operacionais; avaliar os resultados de desempenho da equipe; transmitir à equipe a adequação do produto às necessidades dos clientes; calcular índice de cocção e fator de correção; Realizar atividades de educação nutricional; controlar desperdícios; orientar o preparo de receitas;

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Alimentos, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executa tarefas técnicas relativas a levantamento topográfico, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração;
- Participar de execução de levantamento topográficos;
- Anotar medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura, para fornecer dados necessários à construção de obras ou à exploração de minas;
- Efetuar cálculos de agrimensura, utilizando dados coligidos ou em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos ou em outros trabalhos afins;
- Anotar observações e dados de interesse topográfico verificados no decorrer dos trabalhos;
- Examinar mapas terrestres, interpretando fotografias aéreas;
- Localizar e desenhar, em escala adequada, linhas aéreas, relevos e outros acidentes topográficos;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Agrimensura e com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas de caráter técnico, programação, assistência e controle dos trabalhos agrícolas e agropecuários, visando o desenvolvimento da agricultura e pecuária, orientando agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação de solos, plantio, colheita, combate a parasitas e outras pragas;
- Realizar inspeções animais, a fim de verificar a qualidade sanitária dos animais abatidos:
 - inspecionando os animais;
 - acompanhando e monitorando câmaras frigoríficas;

- Zelar pela saúde da população do Município, garantindo a qualidade dos produtos comercializados:
 - vistoriando agroindústrias rurais do Município;
 - realizando a reinspeção de produtos de origem animal;
 - acompanhando os produtos em mercados e outros comércios de produtos de origem animal;

- Realizar o controle estatístico de doenças e animais abatidos, por meio da elaboração de relatórios de abate;

- Evitar os problemas de saúde pública, contribuindo para a saúde da população:
 - discriminando as zoonoses e os motivos das condenações;
 - realizando laudos e pareceres.

- Contribuir com o rastreamento do rebanho do Município, visando o cumprimento das determinações dos órgãos competentes;

- Evitar danos à cultura e melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos, orientando agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais:
 - orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
 - realizando o manejo das culturas, tratamentos culturais, pragas e doenças.

- Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens, para assegurar tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais, utilizando-se de técnicas agrícolas;

- Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, a fim de alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo:
 - interpretando a análise de solo;
 - promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento de cultivo de terras.

- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, a fim de indicar os meios mais adequados de combate, realizando testes, análises de laboratórios e experiências;

- Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que podem assolar a agricultura, demonstrando técnicas apropriadas e acompanhando as aplicações das mesmas, visando proteger a lavoura;

- Executar esboços e desenhos de sua especialidade, para representar graficamente operações de trabalho, seguindo especificações técnicas e outras indicações;

- Atuar no plano de saneamento básico, quantificando os poços do Município, conhecendo as condições que se encontram:
 - identificando e localizando os poços artesianos;

- realizando os estudos necessários.

- Entregar documentos aos agricultores do Município quando necessário;
- Melhorar a qualidade de vida da população, buscando novos mercados de atuação:
 - auxiliando as associações e grupos de agricultores;
 - prestando orientações aos agricultores de novas alternativas de renda;
- Prestar atendimento aos proprietários rurais e público em geral:
 - entendendo a realidade de cada imóvel rural;
 - interpretando escrituras públicas;
 - preenchendo cadastros de imóveis;
 - solicitando segundas vias de documentos;
 - encaminhando certidões para fins de aposentadoria.
- Conduzir veículos de propriedade do Município, deslocando-se para propriedades rurais, frigoríficos, mercados e demais locais;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Agropecuária, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES:

- Dirige e executa atividades da divisão de contabilidade de Prefeitura Municipal, organizando e supervisionando as referidas atividades e realizando tarefas para apurar a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Executar e/ou supervisionar a estruturação de registros contábeis, atendendo a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais;
- Controlar e executar os trabalhos de análises e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando erros;
- Efetuar e supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalação par atenderem legislações legais;
- Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando técnicas apropriadas para apresentar dados sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Executar outras atividades correlatas as já descritas.

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Contabilidade, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de orientação à comunidade quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes a obras e posturas municipais;
- Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
- Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial fixa em muros, tapumes e vitrines;
- Verificar imóveis recém-construídos ou reformados antes de serem habitados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias, a existência de dispositivos para

escoamento das águas e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão do habite-se;

- Verificar o cumprimento das posturas Municipais relativos a obras públicas e particulares;
- Verificar o licenciamento de obras de construção e reconstrução, embargando as que estiverem desprovidas de competente autorização ou sem desacordo com o autorizado;
- Verificar as residências e terrenos baldios, observando o funcionamento das instalações sanitárias, as possíveis infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, a comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas e a existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo Código de Posturas;
- Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;

REQUISITOS PARA O CARGO: Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Edificações, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Prestar assistência ao usuário, às famílias e comunidade em geral, sob a supervisão do Enfermeiro, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar;
- Compor a equipe de enfermagem e de saúde, atuando de acordo com os princípios e práticas correspondentes a estas;
- Proporcionar o bem-estar dos indivíduos, prestando assistência sob orientação do Enfermeiro, pelos serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros:
 - adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados;
 - encaminhando os pacientes ao destino correto;
 - realizando curativos;
 - fornecendo medicações de acordo com a receita e orientações recebidas;
 - verificando sinais vitais;
 - aplicando vacinas;

- realizando visitas domiciliares.

● Contribuir com a prevenção de doenças na população do Município, realizando trabalhos laboratoriais relacionados à sua área de atuação:

- agendando exames;
- coletando amostras para exames;
- processando os materiais que serão examinados;
- encaminhando os materiais para análise.

● Prestar assistência aos demais profissionais da saúde, como enfermeiro, médico e outros, a fim de reabilitar os pacientes que necessitam de atendimento:

- preparando o paciente para a realização de intervenções cirúrgicas;
- auxiliando nos procedimentos cirúrgicos, montando a mesa de cirurgia e preparando o paciente;
- esterilizando materiais.

● Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros;

● Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde;

● Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde;

● Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes que não estejam correndo risco de morte, entre unidades e estabelecimentos de saúde;

● Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;

● Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;

● Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;

● Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;

● Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Curso Técnico de Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Ler e executar diagramas;
- Instalar componentes da parte interna de um computador, placas, pentes de memória, driver, discos rígidos;
- Conectar monitor, teclado, mouse e equipamentos periféricos, como impressoras, scanners, no breaks e estabilizadores;
- Instalar programas requisitados pelos diversos setores;
- Preparar todo o sistema para que a sua utilização se torne o mais fácil possível;
- Testar equipamentos, até a comprovação de sua eficiência ideal;
- Capacitar pessoal para uso do equipamento e dos programas;
- Fazer a manutenção e a atualização de todo o sistema;
- Dar atenção às reclamações e passar informações sobre o sistema ao analista ou engenheiro que o desenhou;
- Executar outras tarefas afins;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Processamento de Dados, Informática, Rede de Computadores ou Sistemas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção á saúde;
- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em consultórios ou clínicas odontológicas;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambiente hospitalar; remover suturas;
- Aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamento do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Executar outras tarefas afins;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico de Saúde Bucal, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar o cumprimento das normas contidas nato visando à fiscalização e o cumprimento das normas de legislação do programa de saneamento básico/epidemiológico do Município;
- Proceder à fiscalização e inspeção dos estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis e que apresentem risco epidemiológicos, verificando prazos de validade, condições de armazenamento, dos produtos e registro dos mesmos;
- Executar controle rigoroso sobre a venda dos produtos de origem animal, exigindo os vistos de inspeção pela saúde;
- Atender as reclamações públicas em relação à presença de animais no perímetro urbano, lixo mal acondicionado ou espalhado, fossas, etc;
- Desenvolver ações de saneamento básico;
- Acompanhar e realizar coleta de material para exames de laboratórios de animais agressores, visando o controle epidemiológico da raiva;
- Realizar vistorias em casas ou conjuntos residenciais para aprovação de projetos e protocolo e liberação de “habite-se”;
- Fazer atividades relativas a educação sanitária, orientando e conscientizando a população sobre as condições dos produtos comercializados e higiene dos

estabelecimentos, visando com isto a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública;

- Orientar os produtores e fazer coleta de material em hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água a ser usada para irrigação, visando à melhoria de qualidade dos produtos oferecidos à população;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e a critério do coordenador da divisão de vigilância;

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico em Saneamento, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Zelar pelas condições de segurança nos postos de trabalho e instalações do Município, investigando, examinando possíveis causas de acidentes e tomando medidas para preveni-los, buscando ainda a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as regras de segurança no trabalho;
- Preencher a CAT e Informação de Acidente de Trabalho – IAT, com o intuito de cumprir a legislação vigente e garantir que o acidentado tenha amparo em seu período de tratamento/recuperação:
 - fazendo a investigação do ocorrido;
 - comunicando os órgãos competentes;
 - encaminhando ao médico para preenchimento das atribuições de sua área.
- Preencher recursos, em formulário da Previdência Social, conforme o histórico clínico do trabalhador, a fim de evitar que o trabalhador lesionado volte ao trabalho sem a total recuperação;
- Acompanhar e analisar o manuseio de máquinas e dispositivos, avaliando condições de ambiente, riscos de acidentes e incêndios, locais insalubres, a fim de melhorar as condições de trabalho e diminuir possibilidades de acidentes;
- Orientar e fiscalizar a observância dos preceitos legais de proteção ao trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, aplicando esquemas de prevenção aos mesmos, com suporte do Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Realizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, efetuando visitas e inspeções nos locais de trabalho, entrevistas com servidores, para determinar fatores de risco de acidentes e de doenças ocupacionais, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos;

- Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com suporte do Engenheiro de Segurança do Trabalho, visitando os locais de trabalho e realizando entrevistas.
- Preparar programas de treinamento e de rotina, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando o desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho;
- Fiscalizar e orientar quanto ao uso e conservação de EPIs, visando contribuir com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Participar de perícias técnicas, acompanhando o perito pelos mais diversos locais de trabalho no Município, visando colaborar com a perícia, identificar locais de trabalho e fazer as devidas contestações, quando necessário.
- Pesquisar e analisar junto ao serviço médico as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais, tomando as providências exigidas em lei, visando corrigir as condições insalubres e evitar sua reincidência;
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações do Município, a fim de criar condições mais seguras no trabalho, bem como acompanhar a instalação de novos maquinários, observando montagem dos dispositivos de segurança, testes de funcionamento, orientação ao usuário, definindo os EPIs necessários e boas práticas de operação;
- Elaborar relatórios e estatísticas referentes às ocorrências e situações de risco, visando acompanhar o desempenho dos trabalhos de segurança no Município e atender à legislação vigente, bem como fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos da área de atuação;
- Acompanhar servidores com recomendações médicas para remanejamento de funções, bem como os que estavam afastados e retornam ao trabalho.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico de Segurança no Trabalho, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Desempenhar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas e que não exigem tecnologia especial, realizando exames simples, auxiliando nas análises mais complexas e realizando os trabalhos de apoio a estas tarefas, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
- Proceder à coleta de material, empregando instrumentos recomendados;
- Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, tais como elaboração de lâminas e cartes histológicos, sementeiras e isolamento de germes;
- Utilizar aparelhos, agentes químicos e outros que auxiliam na obtenção de diagnósticos clínicos;
- Auxiliar nas análises de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outras, valendo-se de seus conhecimentos e, seguindo orientações de seu superior, visando à obtenção mais rápida de resultados;
- Realizar tarefas simples no laboratório, visando aliviar o responsável pelos serviços;
- Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames;
- Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material e equipamentos utilizados;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu superior.

REQUISITOS PARA O CARGO; Formação Ensino Médio completo, com curso Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

GRUPO IV – TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Planejar, coordenar e controlar as atividades do Instituto, em busca da constante melhoria da eficiência e eficácia das políticas públicas e demais processos realizados;
- Definir estratégias para o planejamento organizacional, visando estabelecer metas gerais e específicas, bem como avaliar, propondo alterações de práticas administrativas:
 - analisando a instituição, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços;
 - identificando oportunidades e problemas.
- Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços e planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, visando operacionalizar e padronizar os referidos serviços;
- Executar e supervisionar trabalhos burocráticos inerentes a administração pública, tais como processos licitatórios, gestão financeira, arquivos de documentos e montagem de processos de aposentadoria e pensão;
- Garantir os recebimentos dos recursos da União, por meio da execução e acompanhamento dos procedimentos necessários;
- Autorizar licitações, contratações e gerenciar os recursos humanos sob sua responsabilidade;
- Participar das reuniões com os conselhos, trabalhos de formação com servidores ativos e inativos e prestar informações aos órgãos de fiscalização;
- Estruturar técnicas de desenvolvimento gerencial, formulando e acompanhando o planejamento estratégico, tático e operacional;
- Auxiliar na elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos e de outros atos normativos;
- Pesquisar e interpretar o ordenamento jurídico municipal, estadual e federal para observância da legalidade na área da Administração Pública Municipal que estiver atuando;
- Ordenar, imprimir, colher assinaturas e redigir ofícios de encaminhamento;
- Auditar, conferir, orientar e supervisionar ações de departamento pessoal do Instituto, relacionadas a folhas de pagamento, concessões de benefícios, férias,

gratificações natalinas, afastamentos, remoções, cessões, reabilitações, recolhimentos de obrigações fiscais e trabalhistas, entre outras;

- Supervisionar, coordenar e executar a elaboração de instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de procedimentos administrativos e operacionais;
- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios, atendendo às exigências ou normas do Poder Executivo Municipal;
- Formatar e analisar projetos de captação de recursos e financiamentos externos;
- Analisar, pesquisar e periciar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira, de pessoal e trabalhista do Município;
- Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual, movimentando as contas, elaborando a política de investimentos, realizando e supervisionando as aplicações financeiras, visando atingir a meta atuarial estabelecida;
- Preparar, acompanhar, analisar e inserir as informações referentes ao orçamento, contabilidade, licitações, contratos, convênios, recursos humanos, obras e serviços municipais no sistema de fiscalização integrada de gestão dos Tribunais de Contas do Estado e da União;
- Contribuir com a abertura de processos administrativos, realizando procedimentos e encaminhando-os aos devidos setores, bem como acompanhar seu andamento;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Administração, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ADVOGADO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnicos- especializados da categoria;
- Emitir pareceres de natureza jurídica;
- Programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral;
- Lavrar a analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos;
- Representar a instituição em juízo;
- Assistir as reclamações trabalhistas movida por funcionários ou ex- funcionários;
- Acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações jurídicas;
- Acompanhar as publicações de natureza jurídica especialmente as ligadas às atividades do órgão;
- Laborar anteprojetos de leis, decreto-lei, decretos, regulamentos, portarias e normas internas;
- Elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional;
- Participar de comissões disciplinares ou de sindicâncias;
- Desempenhar outras atividades semelhantes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Direito com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ANALISTA DE SISTEMAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Estuda as características e planos da empresa ou organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo da mesma, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento sistemático de informações;
- Identifica as necessidades dos diversos setores da empresa, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados, para formular um plano de trabalho;
- Faz estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários, para submetê-los a uma decisão;
- Examina os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e seqüências da elaboração de programas de operação;
- Estabelece os métodos e procedimentos possíveis, idealizando-os ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento em computador;
- Prepara diagramas de fluxo e outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador;
- Verifica o desempenho do sistema proposto, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir as modificações oportunas;
- Pode dirigir a preparação de programas;
- Pode coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;
- Pode orientar sobre o tipo de sistema e equipamento mais adequado para o cliente, dirigir e coordenar a instalação de sistemas de tratamento automático da informação,

supervisionando a passagem de um sistema para outro e planejando a utilização paralela do antigo e do novo sistema de processamento de dados;

- Pode especializar-se em determinado aspecto da análise de sistemas, como o estudo de viabilidade ou introdução de sistemas automáticos de processamento de dados, desincumbirem-se de outras tarefas afins;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Processamento de Dados, Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, com registro, se necessário no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ARQUITETO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Viabilizar a execução de projetos de construção civil para a Prefeitura Municipal de Xanxerê sejam eles de autoria própria ou de terceiros, elaborando, executando e dirigindo projetos arquitetônicos, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários que vão viabilizar a construção e manutenção de obras;
- Assegurar a qualidade das obras do Município, de acordo com a legislação vigente, realizando projetos e fiscalização de obras:
 - realizando estudos de viabilidade técnica de projetos arquitetônicos;
 - investigando e definindo metodologias de execução e cronograma;
 - desenvolvendo estudos ambientais e dimensionamento da obra;
 - especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados;
 - orçando os custos da obra e informando estes ao Tribunal de Contas.
- Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e solicitações pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes;
- Garantir a organização da cidade, analisando projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos:

- esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares;
- realizando pareceres técnicos;
- prestando esclarecimentos sobre o Plano Diretor Físico-Territorial Urbano – PDFTU e demais projetos encaminhados.

- Conferir a compatibilidade das obras com o projeto e memorial descrito:
 - fiscalizando dados técnicos e operacionais em obras;
 - analisando materiais aplicados, medições, entre outros fatores;
 - programando inspeções preventivas e corretivas.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- Avaliar imóveis de interesse do Município seja para compra, doação, locação, desapropriação e demais transações realizadas pelo órgão público, conferindo e avaliando o mobiliário do Município;
- Elaborar planos, programas e projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo diretrizes, metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar aprovação junto aos superiores e órgãos competentes;
- Analisar continuamente o PDFTU e orientar quanto às modificações necessárias, objetivando a constante melhoria do conjunto urbano, das edificações e organização urbana;
- Subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e concorrências públicas, elaborando planilha de orçamento com especificações de serviços e materiais utilizados;
- Implementar tecnologias, desenvolvendo projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;
- Realizar laudos, informes e pareceres técnicos, entre outros, inspecionando e coletando dados, fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;
- Munir os superiores com informações acerca do planejamento e organização físico-espacial do Município, por meio da interpretação de fotografias aéreas, imagens, cartas planialtimétricas e dados complementares, desenvolvendo mapas temáticos que caracterizam as regiões geográficas;
- Garantir a legalização das edificações, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e das exigências processuais, de acordo com o PDFTU:
 - respondendo consultas prévias e de viabilidade;

- vistoriando e inspecionando documentos de projetos.

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Viabilizar direitos e democratizar informações sobre situações sociais de usuários e outros assuntos de interesse, prestando atendimento humanizado, tendo como pressupostos os princípios da integralidade, da equidade e da universalidade, por meio da prestação de serviços sociais, dispondo de recursos técnicos, que possibilitam a elaboração, coordenação, monitoramento, execução e avaliação de políticas sociais;
- Elaborar, executar e coordenar projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com a legislação e políticas sociais públicas, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população:
 - participando de reuniões, palestras e pesquisas;
 - elaborando pesquisas e relatórios;
 - realizando visitas domiciliares quando necessário.

- Buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, a fim de contribuir com a qualidade de vida e reinserção social dos indivíduos do Município:
 - realizando visitas domiciliares;
 - prestando atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas;
 - encaminhando os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada;
 - solicitando vagas junto aos centros terapêuticos quando necessário;
 - acompanhando tratamentos;
 - desenvolvendo ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social;
 - elaborando pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.

- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios, bem como de rede prestadora de serviços, inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras;

- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais, analisando o perfil da população e a disponibilidade dos mesmos, visando oportunizar a população com o perfil de vulnerabilidade ou risco social, o acesso aos benefícios e serviços;

- Contribuir com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social nas entidades da comunidade e Conselhos Municipais, em reuniões ordinárias e extraordinárias, comissões, conselhos, orientações, campanhas, palestras, levantamento sociofamiliar, visitas domiciliares e outros meios;

- Contribuir com a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município:
 - participando de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas;
 - articulando informações, juntamente com profissionais de outras áreas;
 - realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados;
 - oferecendo sugestões;
 - revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos.

- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais alimentados no sistema;

- Implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo na comunidade, capacitando pela informação e formação, estimulando a população por meio de atividades socioeducativas, alcançando os objetivos institucionais no que diz respeito à prevenção e informação;

- Ministrando treinamento, palestra ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Atender a população em casos de emergência e calamidade, in loco ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência à defesa civil.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda, em conformidade com o código de ética do profissional de serviço social e conselhos da categoria.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Serviços Social ou Assistência Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

BIBLIOTECÁRIO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Trabalham em bibliotecas e centros de documentação e informação na administração pública e nas mais variadas atividades do comércio, indústria e serviços, com predominância nas áreas de educação e pesquisa, de forma individual ou em equipe por projetos, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e com rodízio de turnos, variando desde locais com pequeno acervo e sem recursos informacionais a locais que trabalham com tecnologia de ponta.

- Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria
- Organiza, dirige e executa trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las a disposição dos usuários.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Biblioteconomia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

BIOQUÍMICO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas às análises, bromatológicas e de medicamentos;
- Coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório.
- Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais e produção de medicamentos;
- Orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades;
- Coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso no laboratório;
- Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização;
- Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor;
- Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriológica, virologia e micologia);

- Executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos, aditivos, embalagens e resíduos, através, de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas;
- Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos e produtos, imunofluorescências e outras;
- Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados à análises, prevenção e tratamento de doenças;
- Coordenar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pela produção, manipulação e análise de cosméticos, a fim de obter produtos de higiene e proteção;
- Efetuar o controle de qualidade de todas as técnicas, equipamentos e materiais utilizados nas análises laboratoriais e na produção de medicamentos;
- Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análise laboratoriais e de medicamentos.
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar o treinamento de pessoal na área de competência;
- Articular-se com a chefia, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal;
- Assinar documentos elaborados no laboratório;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- Desempenhar outras atividades semelhantes;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito;
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Bioquímico com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

BIÓLOGO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental;
- Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias;
- Manejar espécies silvestres e exóticas; Manejar recursos florestais, recursos pesqueiros, recursos hídricos, estabelecer medidas de manejo de recursos naturais renováveis;
- Desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores, elaborarem projetos de desenvolvimento sustentável;
- Organizar oficinas, cursos e palestras, desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar, organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza, organizar atividades de reciclagem de materiais;
- Desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida, divulgar informações sobre qualidade de água e abastecimento, elaborar materiais de divulgação de educação ambiental,

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Ciências Biológicas e registro no órgão fiscalizador da profissão.

CIRURGIÃO DENTISTA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Desenvolver ações que promovam a saúde bucal, seja elas de orientação, prevenção ou curativas, a fim de contribuir com a saúde da população do Município;
- Planejar ações de promoção de saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, visando organizar os trabalhos a serem desempenhados durante o ano ou período correspondente;
- Desenvolver e praticar ações de orientação e educação em saúde bucal nas unidades educacionais e outros estabelecimentos, para disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros;
- Realizar o levantamento de problemas bucais em pacientes, a fim de obter indicadores sobre a situação da saúde bucal no Município, através de exames clínicos e visitas;
- Estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de atendimentos presenciais, uso de instrumentos e equipamentos apropriados, realização e análise de exames radiológicos, laboratoriais e outros;
- Executar tratamentos preventivos, tais como identificação da placa, aplicação de selantes, orientação sobre a importância da alimentação adequada, escovação, a fim de contribuir com a conscientização e a saúde bucal da população;
- Realizar atendimentos emergenciais e tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado, a fim de contribuir com a saúde bucal dos pacientes;
- Controlar ações preventivas e curativas, preenchendo fichas, listas e prontuários, para garantir o recebimento de verbas e a atualização dos índices de saúde do Município;
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição;
- Encaminhar os pacientes para tratamentos, objetivando a resolução de seu problema;
- Participar de treinamentos, palestras, campanhas de promoção de saúde, entre outros, a fim de obter subsídios para implantar e implementar programas de saúde bucal, aprimorar técnicas, trocar experiências, entre outros;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização;

- Acompanhar presencialmente, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

CONTADOR

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Garantir que todas as atividades relativas aos atos e fatos da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração e análise de balancetes, balanços, registros e demais demonstrações contábeis sejam executadas em tempo, de forma plena, legal, contínua e assertiva, emitindo e conferindo empenhos, efetuando controle bancário, organizando e atualizando os serviços contábeis, patrimoniais, financeiros e de compensação, efetuando a tomada de contas;
- Atender à legislação vigente e procedimentos da contabilidade pública, realizando o empenhamento de despesa no Município, Fundos e Fundações:
 - integrando o sistema de compras com contabilidade;
 - corrigindo, conferindo dados de históricos, dotação e complemento de elemento;
 - integrando com o sistema da área de recursos humanos.
- Coordenar as atividades de controle e contabilização de custos, trabalhos de seleção e análise dos comprovantes como registros de mão-de-obra, registros de produção,

inventário de estoque, extraindo os dados necessários para realizar os cálculos dos custos unitários das diferentes operações ou dos diferentes produtos, procedendo de acordo com as técnicas requeridas para apresentar os resultados obtidos;

- Cadastrar fornecedores para posterior empenhamento ao fornecedor, inserindo as informações no sistema apropriado;
- Receber e conferir documentos hábeis para pagamento, conforme legislação, conferindo dados de notas, valores, visto, certificado, assinaturas e quantidades;
- Adequar o plano de contas à realidade do ente, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil, orçamentário, patrimonial e financeiro, o controle dos trabalhos de análise e conciliação de contas e a orientação quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços;
- Atender a necessidade de alterações do orçamento no exercício, por meio do cadastro de suplementações/remanejamentos no sistema apropriado, de acordo com a legislação;
- Fornecer subsídios para decisões que possam minimizar a carga tributária e visualizar a situação econômica e patrimonial do Município:
 - preparando balanços e balancetes contábeis, visando assegurar que os balancetes mensais e o balanço final reflitam corretamente a realidade econômico-financeira do Município;
 - fazendo estudos e análises sobre os números dos balanços.
- Planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis preestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação.
- Manter o Município em dia com as obrigações perante outras esferas, objetivando agilizar o recebimento de recursos:
 - inserindo dados no sistema com base nos anexos de execução orçamentária e gestão fiscal;
 - repassando as informações necessárias às Secretarias.
- Orientar as demais Secretarias do Município, quanto à classificação contábil ou no que se refere a aspectos fiscais de documentos a serem emitidos ou escriturados, assegurando a correta classificação e lançamento de todos os documentos contábeis, e sua conformidade com os padrões e legislação fiscal e tributária;
- Contribuir com a apuração mensal do imposto de renda devido, fornecendo relatório anual para a Diretoria de Recursos Humanos realizar os procedimentos necessários;
- Efetuar cálculos da contribuição social, de correção, de juros e multas de impostos em atraso;

- Preparar os lançamentos contábeis dos fatos e atos administrativos, com vistas à elaboração do balanço patrimonial;
- Demonstrar com clareza a realidade dos dados financeiros e contábeis do Município, cumprindo normas legais, encaminhamento da prestação para o Poder Legislativo, Conselhos, Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunal de Contas:
 - realizando encerramentos mensais;
 - lançando e conferindo receitas, aplicações, resgates e rendimentos.
- Atender à fiscalização municipal, estadual e federal, bem como órgãos de controle interno e externo, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados;
- Pesquisar e estudar a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as secretarias municipais, responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos à mesma, bem como a conformidade às exigências legais;
- Guardar sigilo em razão do exercício profissional lícito, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

CONTROLADOR INTERNO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

- . Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e os orçamentos do Município;

- . Colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas fiscais de resultados primários e nominais;

- . Colaborar e controlar o alcance do atingimento das metas físicas das ações de governo e os resultados dos programas de governo através dos indicadores de desempenho indicados no plano plurianual, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;

- . Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

- . Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

- . Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

- . Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

- . Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n.º 101/2000;

- . Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

- . Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da LC n.º 101/2000.

- . Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n.º 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências;

.Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal.

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Contabilidade ou Administração de Empresas, com registro no órgão fiscalização do exercício da profissão.

ECONOMISTA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Realiza planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos da Prefeitura Municipal.
- Analisar os dados econômicos e estatísticos, interpretando seus significados para decidir sobre suas soluções;
- Elaborar modelos matemáticos, para representar fenômenos econômicos;
- Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situações de mercado de trabalho e outras de interesse econômico;
- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos da economia, para ajudar a solucionar os problemas enfrentados pela Prefeitura;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Economia, com registro no órgão fiscalização do exercício da profissão.

ENFERMEIRA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Atender as necessidades da população do Município e promover o seu bem-estar, prestando assistência integral ao usuário, sua família e comunidade em geral, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto;

- Desenvolver os trabalhos de enfermagem com segurança, zelando pelo bem-estar da pessoa atendida e buscando melhorar a saúde do paciente em serviços ambulatoriais:
 - triando as demandas identificadas;
 - prestando os encaminhamentos necessários;
 - realizando consultas de enfermagem;
 - atendendo pacientes em seus domicílios;
 - prescrevendo ações;
 - realizando aferição de sinais vitais, cateterismo vesical e nasogástrico, punções venosas, eletrocardiogramas e demais procedimentos que se fizerem necessários;
 - coletando materiais de triagem;
 - prescrevendo medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública, normas do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e código de ética e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem;
 - desempenhando as funções de enfermeiro que compete ao profissional, conforme o pré-requisito dos programas normatizados pelo Ministério da Saúde;
 - acompanhando os pacientes durante o seu desenvolvimento e tratamento.

- Buscar a integralidade e a resolutividade da assistência prestada, por meio dos cuidados prestados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

- Viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos, elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados;

- Planejar, programar e coordenar serviços, executar e monitorar políticas de saúde preconizadas pela Gestão Municipal, com a finalidade de intervir no processo saúde/doença dos cidadãos, família e comunidade, segundo os princípios de Sistema Único de Saúde – SUS, visando contribuir com a qualidade de vida da população, por meio da execução de programas, projetos e ações estratégicas;

- Disseminar conhecimentos e promover saúde, por meio da prestação de orientações sobre saúde, cuidados pessoais e familiares, realizando reuniões, grupos de serviço, grupos na comunidade, trabalhos individuais e familiares;

- Propiciar um atendimento de qualidade e beneficiar a população, pelo desenvolvimento e execução de projetos para programas do Município, analisando necessidades, estudando viabilidade e fazendo apresentações;

- Produzir análises, relatórios, material educativo e boletins, preparando informações em saúde, visando propiciar debate, informação e divulgação na comunidade e aos servidores do Município;
- Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação;
- Participar, se necessário, nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, para assistência à saúde;
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física e notificar com a máxima urgência acidente com risco biológico;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Enfermagem, com registro, no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Executar atividades relacionadas ao aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres e desenvolvimento industrial e agropecuário;
- Determinar a posição, tamanho e forma do território pela mensuração de todos os dados necessários à definição da forma e do contorno do mesmo;
- Posicionar objetos no espaço e tempo, bem como monitorar as características físicas, em estruturas de trabalho e de engenharia, sobre e sob a superfície terrestre;
- Apresentar os levantamentos coletados ao superior imediato, por meio da realização de levantamentos topográficos, geodésicos e batimétricos, operando bases de monitoramento e realizando cálculos;
- Desenvolver teste e calibração de sensores, instrumentos e sistemas para supracitados propósitos e para propósitos de agrimensura;
- Planejar cobertura aerofotogramétrica, por sensor orbital, terrestre, bem como aerotriangulação, processando as imagens fotográficas e orbitais, ortoretificando e reambulando, quando necessário, de modo a prestar apoio e munir o superior imediato com informações pertinentes;
- Estudar o meio ambiente urbano, rural e regional, com trabalhos de intervenções territoriais e estimativas de custos;
- Avaliar a taxação do valor e administração de propriedades, se urbana ou rural e se territorial ou edificada;
- Manter-se sempre atualizado em sua área de atuação, identificando novas metodologias de trabalho, testando o potencial de equipamentos, formulando modelos matemáticos e algoritmos para o desenvolvimento de programas computacionais;
- Demarcar propriedades, reservas legais e de preservação, desmembrar e remembrar propriedades rurais e urbanas, retificar e ratificar limites e áreas rurais e urbanas, identificar terras devolutas (ação discriminatória), vistoriar propriedades rurais e urbanas em ações judiciais, executar avaliações e perícias técnicas, bem como emitir laudos técnicos e memoriais descritivos;
- Executar atividades de desenhos técnicos de modo a gerar modelos digitais de terrenos, elevações, entre outros:

- estabelecendo sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia de documentos;
- compatibilizando os sistemas geodésicos.

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Projetar, estabelecer e administrar sistemas de informações geográficas, pela coleta, armazenagem e análise de dados para visualização e comunicação em mapas e modelos digitais;

- Projetar estradas, loteamentos, sistemas de saneamento, drenagem, traçados de cidades e estradas, assentamentos, estudos de traçados (linha de transmissão e dutos), fornecendo plantas topográficas para projetos em geral, inclusive de reflorestamento, determinando posições de limites territoriais, públicos e privados;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenheiro Agrimensor, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais:

- identificando necessidades;
- levantando informações técnicas;
- diagnosticando situações;
- analisando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas;
- estimando custos e definindo cronogramas;
- inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento;
- definindo parâmetros de produção.

- Prestar assistência técnica e assegurar as normas vigentes:

- realizando perícias e auditorias;
- prescrevendo receituário agropecuário;
- orientando a utilização de fontes alternativas de energia;
- acompanhando a execução de processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente;
- planejando, executando, controlando e administrando sistemas produtivos;
- organizando associações de produtores e eventos;

- ministrando cursos, seminários e palestras;
- orientando a comercialização de produtos agrossilvipecuários.

- Desenvolver trabalhos e pesquisas que possam contribuir com a produtividade dos agricultores do Município:

- elaborando métodos e técnicas de cultivo, de acordo com tipos de solo e clima;
- efetuando estudos e experiências para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivares, o rendimento das colheitas, e outros fatores;
- estudando os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagens e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
- determinando as técnicas de tratamento de solo e exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- elaborando métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos;
- orientando os agricultores sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes.

- Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros;

- Adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia, pesquisando e desenvolvendo tecnologia acerca de produtos, equipamentos e acessórios, como também programas computacionais e processos/sistemas de tratamento de resíduos;

- Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem animal e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como atuando crimes ambientais e florestais e embargando, quando necessário, atividades agrossilvipecuárias de estabelecimentos infratores;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenheiro Agrônomo, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Permitir o perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motoristas e pedestres, realizando o levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente;
- Exercer com competência as atribuições que são requeridas pelo cargo público quanto ao profissional engenheiro civil, regulamentadas pelo órgão fiscalizador das profissões;
- Quando dos pareceres, laudos, perícias, avaliações e outras funções onde for necessário tratar dos serviços, obras e documentos técnicos de terceiro ou mesmo de colegas, realizar sem preconceitos ou omissão de informações;
- Buscar retratar a realidade do local quando dos levantamentos de campo de modo a manter arquivado o maior número de informações possíveis.
- Manter os trabalhos realizados de maneira acessível e organizados para os superiores, colegas e demais envolvidos terem acesso fácil quando necessário;
- Participar das audiências, conferências, palestras, comissões e reuniões, seja como coordenador ou orador, ou mesmo como ouvinte, quando estes forem de ordem técnica;
- Participar com afinco das equipes técnicas, respeitando colegas e a comunidade;
- Elaborar todos os projetos, pareceres, cronogramas, orçamentos, dentre outros, de acordo com a legislação vigente e normas técnicas;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenheiro Civil, com registro, no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Estudar e pesquisar as reservas de agricultura, pecuária e pesca com o objetivo de melhorar o padrão alimentar;
- Analisar as substâncias nutritivas dos alimentos;
- Fazer o controle de qualidade dos produtos e dos alimentos nos projetos e programas em que atuar;
- Organizar métodos de reciclagem e de reaproveitamento de alimentos de origem vegetal e animal;
- Supervisionar o manuseio, a coleta, o armazenamento dos produtos;
- Determinar formas de conservação antes e depois da industrialização dos mesmos;
- Executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenharia de Alimentos e Registro no Órgão Fiscalizador para o Exercício da Profissão.

ENGENHEIRO FLORESTAL

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais e recuperação da cobertura vegetal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes e contribuir com a proteção contra erosão e as ações predatórias:
 - estudando, pesquisando e analisando o tipo de vegetação predominante;
 - planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração de vegetação florestal;
- Desenvolver e executar projetos para gerenciamento de recursos naturais renováveis e não renováveis, como proteção da floresta atlântica, visando promover o desenvolvimento sustentável:
 - criando unidades de conservação, planos de manejo e dispositivos legais;

- elaborando programas, planos e projetos para identificação e proteção vegetal, despoluição de rios

e proteção de recursos hídricos;

- favorecendo o uso racional dos recursos minerais e outros.

- Estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e seu meio ambiente, estudando o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e unidades relativas do ar em determinadas zonas;

- Preservar e desenvolver zonas verdes, organizando e controlando o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio da poda, desbastes e extirpação de árvores doentes e por outros métodos;

- Planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época apropriada e determinando as técnicas mais propícias, para obter produção máxima e contínua;

- Identificar as diversas espécies de árvores, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente, utilizando cálculos matemáticos na determinação de altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes;

- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, para desenvolver medidas de combate aos mesmos:

- fazendo observações;

- realizando experiências.

- Melhorar a germinação das plantas, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução das mesmas:

- examinando os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado;

- realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo.

- Elaborar e implantar projetos de preservação do meio ambiente, bem como analisar projetos de loteamento, apontando o grau de comprometimento do meio ambiente local e sugerindo alterações dos mesmos;

- Antecipar, quando possível, e solucionar problemas, executando atividades de orientação, consultoria, medidas preventivas, recursos para otimizar soluções e outros, em relação às atribuições compreendidas nas habilitações legais da profissão de engenheiro florestal;

- Dominar amplamente o fluxo das etapas executivas, orientando tecnicamente, atividades de outros profissionais;

- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas e privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais

documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuições técnicas;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenheiro Florestal, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

ENGENHEIRO SANITARISTA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Zelar pela qualidade dos serviços prestados à população no que se refere à área de saneamento básico, a fim de contribuir com o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, por meio da elaboração e acompanhamento de projetos de saneamento básico, tais como água, esgoto, drenagem pluvial e resíduos;
- Contribuir com o bem-estar e saúde da população, suprimindo a necessidade do Município e Secretaria específica quando ocorrerem as demandas, por meio da prestação de consultoria técnica na área de saneamento e licenciamento ambiental:
 - prestando informações técnicas;
 - auxiliando outros departamentos do Município em problemas relacionados;
 - elaborando processos de licenciamento ambiental;
 - verificando a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos sanitários, pela inspeção de poços, sistemas individuais e coletivos de tratamento, rios, drenos e águas estagnadas em geral;
 - examinando a existência de focos de contaminação;
 - controlando vetores biológicos transmissores de doenças;
 - realizando o controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental.
- Contratar serviços terceirizados relacionados à área de saneamento básico, elaborando memoriais descritivos, projetos básicos e planilhas de custos para o encaminhamento da licitação;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados para a população, por meio da fiscalização dos serviços contratados na área de resíduos sólidos, acompanhando diretamente a execução dos serviços realizados pelas empresas contratadas;
- Conscientizar e esclarecer a população em prol da preservação do meio ambiente:
 - ministrando palestras nas escolas e comunidade em geral;

- acompanhando visitas técnicas no aterro sanitário municipal;
- visitando residências;
- prestando informações e esclarecimentos.

- Suprir a demanda do Município quanto à necessidade de projetos na área de saneamento básico, com foco maior na área de resíduos sólidos:

- realizando estudos de viabilidade técnica;
- investigando e definindo metodologias de execução, esboços e cronogramas;
- desenvolvendo estudos ambientais e dimensionamento da obra;
- elaborando projetos gráficos, memoriais descritivos e orçamentos;
- especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados.

- Acompanhar a execução de projetos, construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos dos sistemas sanitários, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar os padrões técnicos, de qualidade e segurança preestabelecidos;

- Fiscalizar projetos de construção de sistemas de esgotos, sistemas de águas servidas, efluentes industriais e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;

- Implementar tecnologias, desenvolvendo projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;

- Monitorar a qualidade da água do Município, a fim de atuar na educação ambiental e cumprir as exigências de órgãos envolvidos:

- coletando amostras em recipientes apropriados;
- acondicionando adequadamente o material coletado;
- direcionando o material para o laboratório que realizará a análise.

- Verificar e atender denúncias e reclamações, bem como realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento;

- Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico, possibilitando a continuidade das atividades;

- Realizar laudos, informes e pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;

- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares;

- Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia Sanitária, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliações do processo de trabalho com a equipe de referência;
- Participar das atividades de capacitação da equipe de referência;
- Zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos atendidos e suas famílias;
- Manter o registro dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos, o entendimento do histórico do cotidiano, bem como do desenvolvimento biopsicossocial dos mesmos;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Engenharia Sanitarista, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

FARMACÊUTICO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Cumprir e executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, dentro do Código de Ética da profissão, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública e todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde. Contribuir para a realização de diagnósticos corretos, prestando suporte técnico à equipe de laboratório, a fim de garantir que as atividades sejam realizadas com qualidade e que produzam resultados verídicos;
- Prestar assistência e promover o uso consciente e racional de medicamentos, prestando suporte aos usuários e profissionais envolvidos;
- Atender a demanda da população no que se refere à distribuição de medicamentos, visando manter o fluxo adequado de distribuição aos usuários e serviços e racionalizar a compra de medicamentos padronizados:
 - planejando a aquisição e distribuição de medicamentos;
 - acompanhando todo o processo de elaboração de pedidos e compras, desde a relação de pedidos até a presença no pregão;
 - realizando procedimentos administrativos de controle, cadastro e atualização de medicamentos, pedidos, entre outros, a fim de gerar relatórios de utilização, permitindo o controle de uso e possibilitando calcular a quantidade necessária de medicamentos a serem comprados no próximo período;
 - elaborando lista de medicamentos e quantidades necessárias;
 - controlando os estoques;
 - autorizando a dispensação para as unidades de saúde, mediante pedido;
 - recebendo as receitas do público e analisando-as;
 - fornecendo os medicamentos de acordo com a necessidade do requisitante e padronização do Município.
- Prestar orientações a usuários e outros profissionais, sobre medicamentos, modo de utilizar e processo de obtenção dos mesmos, permitindo que o usuário tenha acesso às informações pertinentes ao seu tratamento, visando melhorar e ampliar a adesão a este, bem como evitar trocas, uso inadequado ou irracional de medicamentos;
- Atuar no recebimento e armazenagem de medicamentos, conferindo volumes, quantidades, validades e valores referentes às autorizações, dando entrada no sistema específico e controlando as condições de estoque e armazenagem;
- Prestar atendimento a pacientes, visando otimizar os tratamentos terapêuticos e diminuir o sofrimento dos indivíduos que buscam a unidade:
 - avaliando a prescrição de medicação;
 - prestando os esclarecimentos necessários aos pacientes;
 - direcionando o paciente de acordo com a demanda identificada.

- Garantir que os medicamentos vencidos sejam descartados com segurança e de acordo com as normas ambientais, definindo o destino de produtos vencidos, providenciando o recolhimento e encaminhamento para a empresa responsável pela coleta;
- Contribuir para que os resíduos de farmácias, postos e outras unidades de saúde, sejam destinados corretamente, de acordo com as normas sanitárias:
 - realizando o levantamento dos resíduos produzidos;
 - elaborando e implementando ações para eliminação destes resíduos;
- Realizar o balanço de medicamentos controlados, encaminhando periodicamente os relatórios necessários para a Vigilância Sanitária responsável, visando seguir os procedimentos legais, bem como manter o órgão fiscalizador informado;
- Controlar, orientar e dispensar medicamentos judiciais;
- Responsabilizar-se tecnicamente perante Conselho Regional de Farmácia – CRF, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Vigilância Sanitária local, para cumprir com requisitos legais e garantir resultados idôneos;
- Informar aos profissionais prescritores quando medicamentos forem incluídos ou excluídos das relações padrão do Ministério da Saúde, de modo a promover o acesso dos usuários aos medicamentos;
- Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, por reuniões, comissões, orientações, campanhas, palestras e outros;
- Elaborar, confeccionar e distribuir materiais informativos como manuais, folders e outros, para todas as áreas de abrangência da atuação farmacêutica;
- Participar ativamente no processo de padronização de medicamentos e orientar a comissão de licitação sobre características técnicas e qualidade dos mesmos, de modo a atender às necessidades da população dentro do orçamento previsto;
- Participar na elaboração de planos, programas e políticas, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde da população;
- Implantar, executar e aprimorar Programas do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde Pública e Diretrizes do SUS;
- Selecionar, adquirir e atualizar bibliografias necessárias para que se possa atingir excelência técnica no campo de atuação farmacêutica como: interações medicamentosas, reações adversas, uso em gestantes e lactentes, posologias e dosagens e outros, promovendo desta maneira, uma assistência farmacêutica segura e eficaz;

- Fiscalizar, vistoriar, inspecionar e interditar em estabelecimentos de saúde, cadastro e controle de receitas e balanços referentes a farmácias e drogarias, para fornecimento de receituário;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO: Graduação em Farmácia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

FISIOTERAPEUTA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional;
- Emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco;
- Planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das conseqüências das patologias;
- Supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados;
- Manter controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos;

- Manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos;
- Participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;
- Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes;
- Participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal;
- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Desempenhar outras tarefas afins;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Fisioterapia com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

FONAUDIÓLOGO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Realizar procedimentos de fonoaudiologia, prestando assistência integral ao usuário, familiar, cuidador e professor, a fim de diagnosticar/atender e estabelecer tratamento de acordo com as necessidades apresentadas, prezando pela saúde e qualidade de vida;
- Prestar atendimento a pacientes, familiares e cuidadores para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas:
 - identificando a origem dos distúrbios;

- realizando contatos com a escola e outros cuidadores do paciente quando necessário;
- utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- planejando, desenvolvendo e executando campanhas de incentivo à prevenção;
- desenvolvendo estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais de educandos;
- encaminhando os indivíduos para médicos, psicólogos, dentistas e demais profissionais da saúde, conforme a necessidade identificada;

- Buscar o aperfeiçoamento e reabilitação da fala, objetivando a qualidade de vida dos pacientes:

- avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral;
- empregando técnicas próprias de avaliação;
- realizando os exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação, entre outros;
- estabelecendo o plano de treinamento ou terapêutico;

- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como encaminhando e requerendo pareceres técnicos e exames complementares, de outros profissionais de saúde, quando necessários;

- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;

- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;

- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;

- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;

- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

GEÓLOGO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Realizar levantamentos geológicos e geofísicos, coletando, analisando e interpretando dados;
- Gerenciar amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas;
- Elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos;
- Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos;
- Efetuar serviços ambientais e geotécnicos;
- Planejar e controlar serviços de geologia e geofísica;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Geologia com Bacharelado, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

GEÓGRAFO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Estudar a organização espacial por meio da interpretação e da interação dos aspectos físicos e humanos;
- Regionalizar o território em escalas que variam do local ao global;
- Avaliar os processos de produção do espaço, subsidiando o ordenamento territorial;
- Participar dos planejamentos regionais, urbanos, rurais, ambientais e formulação de políticas de gestão do território;
- Proceder a estudos necessários ao estabelecimento de bases territoriais;
- Emitir laudos e pareceres técnicos;
- Monitorar uso e ocupação de terra, vistoriar áreas em estudo;
- Estudar a pressão antrópica e diagnosticar impactos e tendências;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Geógrafo com Bacharelado, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

JORNALISTA

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Veicular à imprensa e à sociedade informações relativas aos atos da Administração Pública Municipal, utilizando técnicas jornalísticas com precisão e

agilidade, redigindo notícias e repassando informações, seja pela linguagem escrita ou de imagens;

- Divulgar fatos da Administração Pública Municipal que sejam de interesse público, abastecendo a mídia com o que acontece no Município, lutando pela liberdade de expressão, pautando o trabalho na verdade e na correta disseminação de informações:
 - acompanhando atividades realizadas pela Administração Pública Municipal;
 - coletando informações nas Secretarias, Assessorias, Fundações, Autarquia e demais fontes;
 - fotografando acontecimentos;
 - redigindo notícias e boletins oficiais.

- Manter o site do Município atualizado com os acontecimentos diários:
 - redigindo as notícias;
 - inserindo conteúdos como releases, convites, entre outros.

- Recolher, redigir, registrar, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos;

- Manter registros pertinentes para posterior consulta e utilização, arquivando material jornalístico veiculado sobre o Município e a Administração Pública Municipal;

- Informar e processar as informações com responsabilidade, fazendo a seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em quaisquer meios de comunicação;

- Buscar, definir e entrevistar fontes de informação, coletando dados, realizando diagnóstico de opinião, visando editar boletins e manter informados os órgãos e autoridades pertinentes, permitindo a adequação da ação dos mesmos às expectativas da comunidade;

- Promover os serviços prestados pelo Município, divulgando informações sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna;

- Coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse do Município, bem como acompanhar as programações da mesma, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos;

- Elaborar textos para a imprensa a partir de entrevistas com autoridades pertinentes, relatórios e outros envolvidos, visando transmitir para a comunidade as realizações administrativas;

- Colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento à população;

- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Primar pela cortesia e presteza no tratamento com as pessoas;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

MÉDICO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Prestar assistência integral ao paciente, família e comunidade, de acordo com suas competências, a fim de contribuir com o restabelecimento da saúde e a melhoria da qualidade de vida, realizando procedimentos de medicina como atendimentos, consultas, exames, tratamentos, entre outros;
- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem-estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - efetuando anamnese;
 - realizando exame físico;
 - levantando hipóteses diagnósticas;
 - realizando e supervisionando propedêutica instrumental;
 - solicitando e realizando exames complementares;
 - interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - diagnosticando o estado de saúde do paciente;

- discutindo diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares;
- realizando visitas domiciliares, quando necessário;
- realizando pequenas cirurgias a nível ambulatorial.

- Tratar pacientes e clientes:

- planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
- executando tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos;
- receitando drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- praticando intervenções clínicas e cirúrgicas;
- praticando procedimentos intervencionistas;
- estabelecendo prognóstico;
- monitorando o estado de saúde dos pacientes.

- Implementar ações para promoção da saúde:

- estabelecendo planos de ação;
- prescrevendo medidas higiênico-dietéticas e imunização;
- ministrando tratamentos preventivos;
- implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador e medidas de saúde ambiental;
- promovendo campanhas de saúde e atividades educativas e ações de controle de vetores e zoonoses;
- divulgando informações em mídia;
- prestando informações e orientações à população, visando proporcionar a troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros;
- participando dos grupos e reuniões comunitárias.

- Elaborar documentos médicos, tais como prontuários, receitas, atestados, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, documentos de imagem, declarações, material informativo e normativo, dentre outros;

- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina:

- integrando a equipe multiprofissional de saúde;
- encaminhando pacientes para atendimento especializado;
- requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e exames complementares;
- analisando e interpretando exames diversos.

- Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada;

- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;

- Realizar inspeções médicas visando o cumprimento da legislação, para efeitos de:

- posse em cargo público;

- readaptação;
- reversão;
- aproveitamento;
- licença por motivo de doença em pessoa da família;
- aposentadoria e auxílio-doença;
- salário maternidade;
- revisão de aposentadoria;
- auxílio ao filho excepcional, licença acidente de trabalho, isenção de imposto de renda de servidores aposentados, entre outros.

- Realizar outras inspeções médicas de caráter elucidativo ou apoio relativo a casos sujeitos à perícia, conforme solicitação, bem como expedir laudo de licença para tratamento de saúde dos servidores, efetuando perícias domiciliares ou hospitalares, na impossibilidade de comparecimento destes ao local da perícia;
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos;
- Auditar os laudos médicos para autorização de internação hospitalar;
- Utilizar sistema informatizado para registro de consultas (prontuário);
- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina;
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção primária, definida como a promoção da saúde e a prevenção da ocorrência de enfermidades ou profilaxia;
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção secundária, definida como a prevenção da evolução das enfermidades ou execução de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos;
- Realizar procedimento técnico-profissional dirigido para a prevenção terciária, definida como a prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos;

Quando atuando em Medicina do Trabalho:

- Promover a saúde do servidor, em especial, aquele exposto a maior risco de acidente de trabalho ou doenças profissionais, assegurando a sua continuidade operacional e a produtividade:
 - realizando exames clínicos periodicamente;
 - solicitando e interpretando resultados, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
 - assistindo aos trabalhadores acidentados.

- Preservar a saúde e segurança do servidor, desenvolvendo, com a equipe técnica de segurança do trabalho, ações e programas de proteção e vigilância, analisando em conjunto, os riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e periculosidade, fadiga e outros;
- Fiscalizar os trabalhos executados, prestando orientações sobre postura e higiene nos locais de trabalho;
- Emitir guias admissionais, demissionais e de afastamento do trabalho, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos e executando-os dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente;
- Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e exames complementares, de outros profissionais de saúde, analisando e interpretando exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de EPIs, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora – NR 6, desde que a contração, a intensidade ou característica do agente assim exija;
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NRs aplicáveis às atividades executadas, satisfazendo as necessidades da medicina com segurança;
- Promover a realização de atividades de conscientização, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente, educando e orientando os servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- Analisar e registrar em documento específico todos os acidentes ocorridos, com ou sem vítima e, todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores, tendo esses casos arquivados para qualquer fim;
- Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos predefinidos;
- Realizar estabelecimento de nexos causais para patologias ocupacionais ou de trabalho, efetuando anamnese clínica ocupacional, exames físicos, complementares e inspeção nos locais de trabalho;
- Preparar informes e documentos de assuntos em Medicina do Trabalho, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;

- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, como Técnicos em Segurança do Trabalho, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- Auxiliar na plena atenção prestada aos trabalhadores, integrando a equipe técnica de segurança, acompanhando sempre que necessário, em visitas in loco, ministrando palestras em programas de prevenção e outros;
- Compor a Junta Médica para revisão dos laudos médicos e apreciação dos pedidos de reconsideração, quando necessário ou solicitado, bem como auxiliar nos inquéritos administrativos e judiciais e figurar como assistente técnico nas perícias judiciais designadas, formulando quesitos.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Medicina, com habilitação específica na área de atuação, com registro, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão

MÉDICO VETERINÁRIO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Promover a saúde pública, defesa do consumidor e bem-estar animal, prestando orientações técnicas aos produtores, elaboração, coordenação e execução de programas, repassando orientações à comunidade, visando garantir a qualidade nas compras produtivas e de consumo;
- Promover a saúde pública, contribuindo para evitar zoonoses:
 - levantando dados;
 - fiscalizando, investigando, orientando e realizando vistorias e autuando;
 - interditando cozinhas, abatedouros, açougues, comércio, veterinárias, indústrias, criadouros, entre outros locais, quando julgar necessário;
 - realizando autuações quando julgar necessário;
 - avaliando clinicamente os animais agressores;
 - realizando cirurgias veterinárias;
 - realizando o controle e análise de zoonoses.
- Contribuir com o aumento da produtividade e qualidade dos produtos de origem animal no Município:
 - prestando orientações técnicas aos produtores;
 - avaliando as condições de cada produtor e de sua propriedade;
 - mostrando as opções e indicando possíveis soluções para as demandas identificadas.
- Aumentar o nível de conhecimento dos produtores nas diversas atividades que executam, para facilitar e otimizar o seu trabalho, proporcionando a troca de conhecimentos relacionados à sua área de atuação:

- desenvolvendo projetos;
 - prestando informações e orientações à população, visando divulgar fatores de riscos e outros;
 - participando dos grupos e reuniões comunitárias.
- Garantir a qualidade do serviço prestado e a melhoria genética dos rebanhos:
 - acompanhando o processo de inseminação artificial;
 - prestando orientações aos inseminadores sempre que necessário.
 - Realizar o diagnóstico reprodutivo, a fim de identificar prenhes, proximidade do parto ou patologias, bem como tomar as medidas adequadas para cada caso, por meio de técnicas específicas;
 - Realizar fiscalização junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
 - Promover a saúde pública e defesa do consumidor, para garantir a qualidade dos produtos expostos à comercialização e a higiene de estabelecimentos:
 - contribuindo com a fiscalização sanitária, em conjunto com a equipe de Vigilância Sanitária;
 - prestando orientações sobre manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
 - fazendo cumprir a legislação pertinente;
 - aprovando projetos de construção e reforma de estabelecimentos;
 - fiscalizando estabelecimentos do SIM e outros estabelecimentos, quando de particulares;
 - auditando e autorizando o funcionamento de estabelecimentos;
 - analisando processamento, fabricação e rotulagem de produtos, bem como fiscalizando a distribuição e transporte dos mesmos;
 - avaliando o risco do uso de insumos;
 - coletando produtos para análise laboratorial;
 - analisando e inspecionando produtos de origem animal;
 - instaurando e instruindo processos administrativos em estabelecimentos infratores;
 - aplicando penalidades quando necessário.
 - Exercer defesa sanitária animal:
 - elaborando diagnóstico situacional para elaboração de programas;
 - elaborando e executando programas de controle e erradicação de doenças;
 - coletando material para diagnóstico de doenças;
 - executando atividades de vigilância epidemiológica;
 - realizando o sacrifício de animais, quando necessário.
 - Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
 - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;

- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda;

REQUISITOS PARA O CARGO: Graduação em Medicina Veterinária, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

NUTRICIONISTA

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Contribuir com o bom estado nutricional da população assistida e redução de doenças crônicas ocasionadas por excesso de peso, sedentarismo, obesidade, entre outros males, bem com elaborar cardápios e supervisionar a confecção da merenda nas escolas, prezando por uma alimentação de qualidade.
- Promover orientação nutricional e atuar em programas da Saúde Pública (hipertensos, diabéticos, SISVAN, obesidade, pacientes oncológicos, dentre outros).
- Programar, elaborar e avaliar os cardápios das unidades educacionais, de acordo com a disponibilidade de recursos, respeitando a legislação vigente, prezando por uma alimentação de qualidade:
 - calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações, avaliações e necessidades nutricionais específicas;
 - adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida.
- Contribuir com a aquisição e zelar pela correta estocagem dos alimentos comprados pelo Município, a fim de suprir a demanda das unidades educacionais, cumprindo o cardápio e primando pela qualidade dos mesmos:
 - listando os alimentos com necessidade de aquisição;
 - descrevendo os produtos;
 - orçando-os em mercados locais quando necessário;
 - avaliando os produtos adquiridos;
 - orientando o estoquista sobre a validade, higienização, armazenagem e distribuição dos alimentos.

- Planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar projetos, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição, com o intuito de oferecer boas condições aos usuários, promovendo corretos hábitos alimentares.
- Capacitar a equipe que atua com o preparo e fornecimento de alimentos, objetivando que os usuários recebam uma alimentação equilibrada e saudável, de acordo com as normas de higiene necessárias:
 - reunindo-se com a equipe que atua com a manipulação de alimentos;
 - orientando a equipe a respeito de cardápios e cuidados higiênicos que devem ser cumpridos no dia-a-dia no trabalho;
 - informando a equipe sobre os perigos de contaminação e como evitá-los.
- Coordenar, executar e supervisionar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e coordenação da unidade educacional para o planejamento de atividades lúdicas, com o conteúdo de alimentação e nutrição, estimulando a conscientização de hábitos alimentares saudáveis, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
- Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas.
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária, bem como capacitar os manipuladores de alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente.
- Identificar a natureza e magnitude dos problemas de nutrição, objetivando o cumprimento das leis do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e da ANVISA, oferecendo ao público uma alimentação de qualidade, livre de contaminantes e formando bons hábitos alimentares:
 - realizando visitas fiscalizadoras;
 - caracterizando grupos sociais de risco;
 - realizando capacitação nos estabelecimentos de saúde;
 - consolidando, analisando e avaliando os dados de vigilância alimentar e nutricional, coletados em nível local, visando monitorar a situação alimentar e nutricional;
 - propondo ações de resolutividade para situações de risco nutricional;
 - contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos com base em critérios técnicos e científicos.
- Coordenar a vigilância epidemiológica das doenças relacionadas à alimentação e nutrição, identificando, notificando e investigando os casos que apresentam doenças relacionadas à alimentação e nutrição, propondo medidas preventivas e de controle, melhorando a qualidade de vida e de saúde da população;
- Prestar atendimento nutricional, realizando visita domiciliar e consultas em unidades básicas de saúde, elaborando prescrição dietética, adequando a dieta à

evolução do estado nutricional do usuário, solicitando exames complementares, referenciando o usuário do SUS aos níveis de atenção de maior complexidade para complementação do tratamento, prescrevendo fórmulas nutricionais enterais, suplementos nutricionais, alimentos para fins especiais e fitoterápicos, orientando o paciente e familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, visando contribuir com o bom estado nutricional da população assistida, melhorando sua qualidade de vida;

- Contribuir com o controle financeiro da área, elaborando cronogramas financeiros de produtos alimentícios comprados e encaminhando ao setor administrativo da Secretaria;
- Participar no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de alimentação e nutrição, contribuindo no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local e regional, planejando ações específicas;
- Elaborar plano de trabalho anual, avaliando e definindo as prioridades, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de atribuições específicas, aperfeiçoando o atendimento prestado à população assistida;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

PROFESSOR MODALIDADE ESPORTIVAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o projeto Atleta Cidadão da Secretaria Municipal de Esportes;
- Ministras as horas-aula estabelecidas;
- Realizar os registros referentes à execução de atividades, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e sua permanência nas atividades da Secretaria Municipal de Esportes;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Promover experiências de ensino diversificadas para atender as diferenças individuais;
- - Identificar necessidades educacionais especiais dos alunos, valorizando a ação inclusiva;
- Flexibilizar a ação pedagógica para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, nas diferentes áreas de conhecimento;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Zelar pela conservação dos bens materiais da instituição de ensino;
- Manter postura ética com colegas, demais servidores, alunos e pais, primando por um clima de colaboração e solidariedade;
- Contribuir para o aprimoramento constante das relações democráticas, com sensibilidade social e respeito à cidadania como princípios de convivência humana;
- Incentivar a organização e a participação coletiva dos diferentes segmentos que integram a comunidade esportiva, visando o constante aprimoramento do processo de aprendizado;

REQUISITOS PARA O CARGO: Graduação em Educação Física, com registro órgão fiscalizador do exercício da profissão.

PSICÓLOGO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES;

- Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de psicologia, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las e prestar orientações e acompanhamento;
- Trabalhar pela diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:
 - triando e avaliando novos e antigos pacientes;
 - encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
 - promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
 - realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
 - acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem;
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros;
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, efetuando visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário;

- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação no Município;
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com os Programas da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal;
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral;
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros;
- Contribuir com os conhecimentos de sua área de atuação, coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Elevar o perfil das funções motoras e mentais para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar o seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana, dedicando-se ao resgate da autoestima, da realização, do autocuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade;
- Acolher usuários, prestando atendimento e proporcionando um espaço com vínculo ao serviço para a ressocialização, a fim de elevar o perfil das funções motoras e mentais, para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana:
 - atendendo o usuário;
 - analisando aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais;
 - traçando planos terapêuticos;
 - preparando o ambiente e material terapêutico;
 - indicando a conduta terapêutica;
 - prescrevendo e adaptando as atividades;
 - estimulando cognição, desenvolvimento neuropsicomotor normal, percepção tátil-cinestésica, percepção auditiva, percepção visual e percepção olfativa;
 - acompanhando a evolução terapêutica.
- Realizar programas de ressocialização dos usuários, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, por meio de trabalhos em grupos e atividades terapêuticas e culturais, para melhoria da qualidade de vida da população atendida;
- Prestar suporte e orientação aos usuários, familiares e cuidadores, a fim de reabilitar os envolvidos com as debilidades em sua totalidade:
 - realizando grupos terapêuticos;
 - explicando procedimentos e rotinas;
 - demonstrando procedimentos e técnicas;
 - verificando a compreensão da orientação;
 - esclarecendo dúvidas;
 - visitando domicílios, escolas e postos de trabalho;
 - orientando técnicas ergonômicas.
- Orientar e dar suporte quanto a medicação e demais encaminhamentos necessários em consultas psiquiátricas:
 - marcando e remarcando consultas;
 - orientando a respeito de medicações e encaminhamentos médico-psiquiátricos.

- Zelar pela saúde e segurança de pacientes e população, resgatando pacientes quando estes apresentarem risco à população ou a si próprio;
- Contribuir com a saúde do trabalhador, promovendo estratégias que levem a uma melhor qualidade de vida no trabalho, conhecendo as realidades e os fatores de risco aos quais os trabalhadores estão expostos, minimizando as possíveis dificuldades e acidentes;
- Desenvolver ações de reabilitação psicossocial junto aos trabalhadores afastados temporária ou permanentemente do trabalho;
- Desenvolver programas de prevenção e de promoção de saúde, visando melhorar a qualidade de vida no trabalho e fora dele:
 - identificando a população alvo;
 - analisando a viabilidade dos procedimentos junto à população alvo;
 - planejando campanhas de prevenção e promoção de saúde;
 - compondo planos de trabalho;
 - identificando procedimentos alternativos;
 - desenvolvendo atividades lúdicas e pedagógicas;
 - atuando nos diversos programas de saúde pública, como em grupos de hipertensos, diabéticos,
 - DST/HIV/AIDS, SISVAN, idosos, gestantes, entre outros.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde;
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável;
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos;
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho;
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município;
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.

REQUISITOS PARA O CARGO; Graduação em Terapia Ocupacional, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

TURISMÓLOGO

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES;

- Desempenha os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento organizacional e estratégico afetos à implementação das políticas de turismo formuladas no âmbito do Município;
- Pesquisar demanda na área de turismo, buscando informações junto aos visitantes, turistas, comunidade, entre outros, de modo a levantar e atualizar dados;
- Pesquisar informações de atividades turísticas junto a entidades culturais, bem como equipamentos, com o intuito de manter atualizados os eventos de finais de semana, feriados, entre outros, conforme normas e procedimentos preestabelecidos pelos superiores;
- Levantar dados primários e secundários para projetos de pesquisas de turismo, auxiliando na organização de informações e dados, bem como subsidiando análises de viabilidade técnicas – econômicas de produtos turísticos, de modo a sugerir nichos de mercado;
- Identificar atrativos turísticos para desenvolvimento de pacotes, elaborando roteiros, levantando prestadores de serviços, quando necessário, realizando visitas prévias de avaliação, entre outros, com o intuito de apresentar possibilidades de cronograma ou atividades de pacotes turísticos para o Município;
- Atualizar dossiê de informações turísticas mensalmente, através da inserção de dados no sistema, conforme normas e procedimentos preestabelecidos, a fim de manter os superiores informados;
- Participar do planejamento e das ações de divulgação de locais ou produtos turísticos do município, através da elaboração de material promocional, visitas, mala direta, pacotes e outras ações promocionais, a fim de assegurar a atratividade turística do município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;

- Prestar atendimento aos turistas, comunidades, entre outros, independente de seu posto de trabalho, prestando esclarecimentos, informações ou dirimindo dúvidas no que tange a sua área de atuação;
 - Passar informações completas dos atrativos culturais, naturais ou dos equipamentos turísticos ou serviços de apoio, aos solicitantes, de acordo com normas e procedimentos preestabelecidos;
 - Abastecer as centrais de atendimento ao turista, visitante, comunidade, entre outros, através da entrega de folhetos institucionais e privados atualizados, a fim de manter a divulgação dos mesmos;
 - Manter o mural das centrais de atendimento atualizado, retirando informativos antigos e fixando novos, de modo a assegurar o canal de comunicação conforme preestabelecido;
 - Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional;
- REQUISITOS PARA O CARGO;** Graduação em Turismo e Hotelaria, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.